

MARCHAREMOS, COM SEGURANÇA, PARA O FUTURO

O DISCURSO DO PRESIDENTE VARGAS AGRADECENDO A MANIFESTAÇÃO POPULAR EM REGOSIJO PELA VITÓRIA ALIADA

RIO, 8 (A. N.) — O Presidente Getúlio Vargas pronunciou o seguinte discurso, de improviso, ao agradecer, da sacada do Palácio Guanabara, a saudação do povo carioca, após o comício-monstro em regosio pela vitória das Nações Unidas:

“Ao contemplar, neste momento, o povo da capital da República, que penetra neste palácio empunhando os estandartes gloriosos das Nações Aliadas, tomado do mesmo entusiasmo cívico que o arrebatou, com ele me congratulo pela Vitória e evoco os dramáticos e decisivos dias de agosto de 42, quando os nossos navios mercantes, fazendo o tráfico de cabotagem, eram afundados à tração, em nossas próprias águas territoriais.

Esse ato de brutalidade do nazi-fascismo despertou a colera sagrada do povo brasileiro. Recensado do meu leito de enfermo, vítima de um acidente, também nessa oportunidade aqui recebia, formando verdadeira multidão, trabalhadores, estudantes, marítimos e comerciantes que pediam fosse desgra-

vado o Pavilhão Nacional. Interpretando, então, os legítimos sentimentos do povo, o governo brasileiro, numa fase incerta e perigosa da luta, resolutamente declarou guerra aos países do Eixo.

VONTADE DO POVO

Foi feita a vontade do povo. Sabeis o que nos custou de sacrifícios e privações e, afinal, organizamos nossa Força Expedicionária que se cobriu de glórias nos campos de batalha da Itália e ergueu o nome do Brasil tão alto como ele nunca tinha estado em período algum da sua história!

Lembro-me bem de que a bordo de um dos navios que iam transportar para a Europa um dos escalões dos nossos bravos expedicionários, apresentando-lhes minhas despedidas, disse: Quando percorreres esses países da Europa, sobre os quais pesam vários séculos de civilização e cultura e verificardes como foram devastados pela guerra, então sentireis que nenhum país existe melhor que o Brasil. E, agora, en-

quanto aguardamos os que regressam para recebê-los vitoriosos e nos regosijamos com este momento único de nossa história, precisamos lembrar-nos de que somos todos brasileiros, que devemos confraternizar cada vez mais as mãos, esquecendo ódios e ressentimentos; e ainda mais, que estamos no limite de uma época em que vamos assistir ao mundo reconstruir-se democraticamente, sobre as bases do desenvolvimento das suas forças sociais, econômicas e políticas; um mundo em que todos possam viver e construir com as próprias mãos o edifício de sua felicidade; em que todos tenham a liberdade de pensar e exprimir o seu pensamento; em que a todos seja possível organizar-se para defesa de suas idéias e aspirações; em que a todos seja assegurada a faculdade de colaborar nas atividades públicas.

São estas as palavras que tenho para vós neste momento, certo de que só assim marcharemos, com segurança, para o futuro e conseguiremos realizar o engrandecimento do Brasil.”

Diretor:
DR. JOAO LELIS
Secretário:
JOSE DE CERQUEIRA ROCHA
Gerente:
MARDOKEO NACRE

A União

PATRIMÔNIO DO ESTADO

FARMÁCIA DE PLANTÃO

Estarão de plantão, hoje, a Farmácia CENTRAL, à Rua Duque de Caxias e amanhã, a Farmácia CAHINO (filial), à Rua Duque de Caxias.

ANO LIII

João Pessoa—Paraíba—Brasil—Quinta-feira, 10 de maio de 1945

NÚMERO 102



Dois flagrantes do comício-monstro realizado, ante-ontem á noite, no Parque Solon de Lucena, em regosio pela vitória das forças aliadas contra o nazi-fascismo, e no qual discursaram vários oradores, entre os quais o dr. Samuel Duarte, Secretário do Interior, que se vê na gravura á esquerda, quando falava á grande multidão.

“O DIA DA VITÓRIA”

MILHARES DE PESSOAS SAIRAM, ANTE-ONTEM, ÀS RUAS, PARA COMEMORAR O HISTÓRICO FEITO DAS NAÇÕES UNIDAS — O ENTUSIASMO POPULAR — “TE-DEUM” SOLENE NA CATEDRAL METROPOLITANA — O COMÍCIO-MONSTRO DO PARQUE SOLON DE LUCENA — A PASSEATA PELAS RUAS CENTRAIS DA CIDADE — O DISCURSO DO INTERVENTOR RUY CARNEIRO — A PARTICIPAÇÃO DAS FORÇAS ARMADAS AQUI AQUARTELADAS — NOS CLUBES

O “Dia da Vitória” foi comemorado nesta capital de modo excepcional por todas as suas classes sociais, numa participação unânime de regosio pelo esmagamento das hordas nazi-fascistas que se renderam incondicionalmente às poderosas tropas dos exércitos das Nações Unidas.

Foi um dia de intenso e justo entusiasmo, numa espontânea eclosão dos sentimentos patrióticos da nossa gente, sempre mobilizada para demonstrar a sua vocação às causas que se ligam ao destino dos povos livres. Difundindo-se numa só força expressional, representantes de todas as ideologias políticas, pondo de parte suas preferências partidárias, uniram-se nesse dia de indescrevível jubilo, misturando-se com a incalculável massa popular que nas ruas da cidade dava expansão ao seu contenta-

mento pela significação da data que transcorria, a mais expressiva do século que estamos vivendo.

Acontecimento histórico de alto sentido liberário.

como já tivemos oportunidade de acentuar, na sua comemoração se associaram também as nossas forças armadas, cujas noções se fizeram ouvir pela pala-

vra de seus representantes, e incorporando-se ao povo numa das mais imponentes passeatas de que ha memória na nossa vida pública. E nessa comunhão da

mais autêntica exaltação patriótica, justificada sobretudo pela participação brasileira no conflito, com a ação heroica das nossas forças expedicionárias, o

Governo do Estado esteve presente em todos os momentos pela pessoa do Interventor Ruy Carneiro, e seus auxiliares de administração, identificando-se com o povo que governa com o mais acentuado espírito democrático. Esta condição concorreu de modo substancial para que as comemorações de ante-ontem tivessem um cunho de verdadeira democracia, e isto, de fato, um motivo de orgulho para o nosso terra.

SOLENE “TE-DEUM”

O programa das comemorações foi iniciado com um solene “Te-Deum”, na Catedral Metropolitana, pontificado pelo arcebispo Dom Moisés Coelho. A essa cerimônia religiosa estiveram presentes o interventor Ruy Carneiro, secretários de Estado, tenel Alvaro Bezerra de Souza, em. int. da 2.ª Brigada de Infantaria; comando e oficiais.

O gal. Clark fala sobre a atuação dos expedicionários brasileiros na Itália

“Em contacto com os norte-americanos — disse o gal. Clark—os brasileiros estabeleceram laços de mútua amizade que serão de um valor enorme para o entendimento recíproco entre as Americas”

MILAO, 8 — O general Mark Clark, falando aos correspondentes de guerra, em sua visita a esta cidade, tem os maiores elogios ao general Mascarenhas de Moraes, comandante da Força Expedicionária Brasileira. Depois de se ter a visitado com vários comandantes, inclusive o próprio Mascarenhas de Moraes, e após ter passado revista à guarnição local, o general Mark Clark disse aos jornalistas o seguinte:

“Tive ocasião de dizer ao general Mascarenhas de Moraes que foi para os brasileiros excelente o final da campanha da Itália, pelo fato de terem capturado a 148.ª Divisão alemã, que fora a sua primeira adversária quando chegaram na linha de frente.

Também falei ao general Crittberg, em presença de todos os comandantes de Divisão, que fora sempre para mim um prazer trabalhar com o gene-

ral Mascarenhas de Moraes, porque ele sempre foi franco para comigo. Falava-se sobre todos os problemas e eu sempre lhe falava dos meus. Sempre ele aceitou de boa vontade as tarefas de que era incumbido e sempre procurou, em todo empenho, cumpri-las integralmente.

Os brasileiros, aqui em contacto com os norte-americanos, estabeleceram laços de mútua amizade, que serão de um valor

enorme para o entendimento recíproco entre as Americas. Foi também muito auspicioso que o general Mascarenhas tivesse servido praticamente durante todo o tempo com o general Crittberg. Criou-se entre eles, mútua admiração, com entendimento completo entre ambos.”

O general Mark Clark encontrou-se aqui também com vários líderes dos partisanas, que (Conclua na 2.ª pag.)

(Conclua na 5.ª pag.)

* DIA consagrado à Anceção do Senhor pela Igreja Católica, o Chefe do Governo, atendendo aos sentimentos cristãos do nosso povo, resolveu facultar o expediente de hoje nas repartições publicas do Estado.

Nota do Dia

O QUE FOI O DIA DA VITÓRIA

A vibração com que a Paraíba festejou o Dia da Vitória foi bem uma prova do nosso ardo cívico e do nosso desejo pela pacificação do mundo. Nunca entre nós se registrara festa de tamanha expressão, e com orgulho por os paraibanos, numa hora em que a multidão se excedia no seu entusiasmo, não houve o que reprovar, porque o povo, confraternizava, certo de que era um dever alegrar-se pelo grande acontecimento.

Derrubadas as barreiras da opressão, sentia o povo, na aurores da liberdade, a ansia de comunicar o seu júbilo dentro da mais absoluta coesão. Não se pensava em separar a multidão. Grandes e pequenos estavam nas ruas, mostrando ni expressão do seu entusiasmo, a satisfação coletiva.

Apagam-se os ressentimentos, aliás injustificados, e como a cantar um grande hino, o povo desta terra, mais do que unido aclamava os grandes nomes do mundo: Roosevelt, Churchill e Stalin.

Durante muitas horas não houve quem se lembrasse do problemas internos.

Atendia a população ao ape lo sincero e patriótico do interventor Ruy Carneiro, no sentido de conduzirnos o nosso em entusiasmo para a elevação do Dia da Vitória.

Quando ouviu as palavras do Chefe do Estado, encerrando as comemorações do Dia da Vitória, ficou na certeza de que o nosso dirigente sabe comunga com o povo na emoção dos seus anseios.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos

A Chefe do Tráfego Postal da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos deste Estado está convidando a comparecer a esta Seção, d. Margarida Souto, a-fim de tratar de assuntos de seu interesse.

Instituto da Ordem dos Advogados da Paraíba

Reunir-se-á na próxima sexta-feira, 11 do corrente, o Instituto da Ordem dos Advogados da Paraíba, em sessão extraordinária, a-fim de apreciar o ante-projeto do Código eleitoral e apresentar ao sr. Ministro da Justiça sugestões que julgar cabíveis.

Inspetoria Regional de Estatística Municipal da Paraíba

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA AGENTE MUNICIPAL DE ESTATÍSTICA

A Inspetoria Regional de Estatística Municipal avisa aos candidatos a prova de habilitação para as funções de Agente Municipal de Estatística que a mesma terá lugar no dia 19 do corrente mês, a hora e local que serão previamente anunciada dos por intermedio deste jornal.

MENSAGEM DO JORNALISTA PAULO BONAVIDES AO DIRETOR DA A UNIAO

O sr Paulo Bonavides, redator de "O Povo" do Fortaleza, que se encontra fazendo curso de jornalista no curso de jornalismo de Harvard, (E. U. A.) e convite do governo norte-americano, transmitiu ao dr. João Leão diretor deste jornal, a mensagem seguinte:

Adams House 42 — Harvard University — Cambridge 48 Mass — 24 de abril de 1945. Meu caro João Leão: Soube aqui nos Estados Unidos com grande alegria que v. c. é o novo diretor da A UNIAO e certamente o continuador da severíssima jornalista que modo tão brilhante, veio encerrar, delibrando, veloz e admirador, quando só artigos e admiradores no seio da imprensa paraibana. Vou assumir a direção do prestigioso órgão no momento

A sinceridade com que falou o interventor Ruy Carneiro pôde anular animosidades que porventura existissem. De instante a instante era a sua palavra interrompida pelos aplausos da massa. Entretanto, não era isso que prendia a ex. c. a tribuna. O que lhe queria era estar mais uma vez em contacto com o povo, reafirmando as suas disposições de governar de accordo com o pensamento dos seus governados.

A UNIAO

Por motivo de ser hoje, dia santificado, em face da revolução do sr. Interventor Federal em relação ao ex. ciente nas repartições publicas, a Redação e Oficinas desta folha se conservará fechadas, ficando a UNIAO a circular no próximo sábado.

Pela Vitória das Nações Unidas

CONGRATULAÇÕES DIRIGIDAS AO INTERVENTOR RUY CARNEIRO

ANTES do "Te-Deum" que foi celebrado na Catedral Metropolitana, como parte das comemorações do Dia da Vitória, tivemos em Palácio, congratulando-se com o interventor Ruy Carneiro pelo histórico a-ntecediendo, o ten. cel. Alvaro Ferreira de Souza, comandante da 2.ª Brigada de Infantaria, oficialidade da guarnição federal aqui aquartelada, inclusive o ten. cel. Luiz de Mendonça Padilha, comandante do 15.º R. I. — Fel. Ivo Borges da Fonseca, comandante da Polícia Municipal do Estado, e oficiais da mesma corporação. Em nome dos seus camaradas de farda, falou o ten. cel. Alvaro Bezerra de Souza, agradecendo o Chefe do Governo.

O Conselho Administrativo do Estado, compreendendo o seu presidente, sr. Severino Lucena e demais membros, drs. Horácio de Almeida, José Gomes e Oslas Gomes, foi ontem a Palácio a-fim de apresentar congratulações ao Chefe do Governo pela grande vitória das Nações Unidas.

Com o mesmo fim, esteve ontem na sede do Governo, apresentando cumprimentos ao interventor Ruy Carneiro, uma comissão do Rotary Club desta capital composta dos drs. Ideário de Almeida, presidente; Severino Alves Ayres, vice-presidente e Julio Rique, Secretário.

A propósito o interventor Ruy Carneiro recebeu, ainda os seguintes telegramas de congratulações: RIO, 8 — Envio prezado amigo grande abraço congratulando o Dia da Vitória. — GENRAL BOAERNEZ, — SOUZA Severino Alves Ayres, vice-presidente e Julio Rique, Secretário.

Pessoa, 8 — Nome Tri. A propósito o interventor Ruy Carneiro recebeu, ainda os seguintes telegramas de congratulações: RIO, 8 — Envio prezado amigo grande abraço congratulando o Dia da Vitória. — GENRAL BOAERNEZ, — SOUZA Severino Alves Ayres, vice-presidente e Julio Rique, Secretário.

em que o Brasil restará a suas liberdades democráticas e não ficará significativamente confortado para uma pessoa o seu mérito, o seu idealismo e a sua capacidade. Fielmente e com a capacidade de fundo antevendo uma fase de novas realizações para a nossa querida e tradicional pátria, ao mesmo tempo que a inauguração de um vasto programa afirmado sobre a defesa da capital publica, o esclarecimento da opinião e a luta contra o fascismo, que de outro lado será o comportamento de sua atitude, sinto-me no dever de transmitir-lhe as minhas sinceras congratulações e o meu profundo contentamento pela sua brilhante nomeação (sela "excellent") ao Conselho Supremo da Justiça Militar. De seu amigo de sempre PAULO BONAVIDES.

CONTINUAM chegando às mãos do Interventor Ruy Carneiro mensagens de solidariedade a candidatura do General Eurico Gaspar Dutra para a suprema magistratura do País.

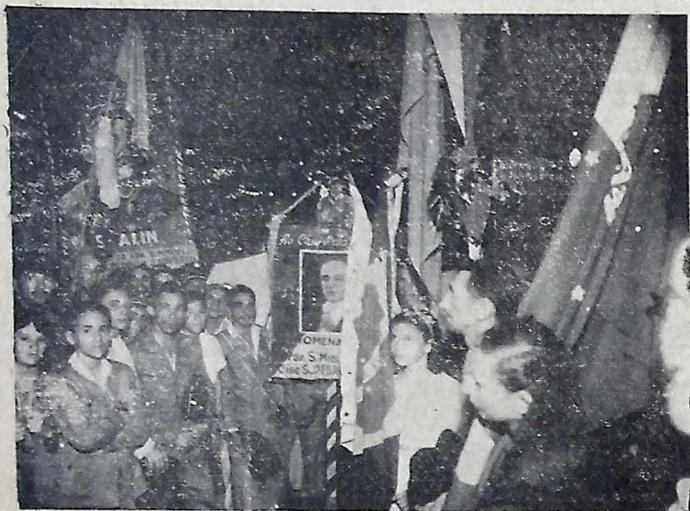
Em nossas edições anteriores vimos estampando despachos telegráficos de todos os municípios do Estado, nos quais as forças políticas de nosso "hinterland" se arrematam para conjugar a vitória das urnas o nome do eminente titular da pasta da Guerra. As correntes eleitorais da Paraíba definindo-

MENSAGENS DE SOLIDARIEDADE AO CANDIDATO DO POVO BRASILEIRO

Patos, 6 — interventor Ruy Carneiro — João Pessoa, Pb. — Nós, abaixo assinados representantes em grande maioria do Distrito Santa Terezinha, município Patos, temos a grata satisfação de hipotecar a v. ex. c. a, nosso irretrictivo apoio candidatura eminentemente geral Eurico Gaspar Dutra para a suprema magistratura do País. — N.º 1. — N.º 2. — N.º 3. — N.º 4. — N.º 5. — N.º 6. — N.º 7. — N.º 8. — N.º 9. — N.º 10. — N.º 11. — N.º 12. — N.º 13. — N.º 14. — N.º 15. — N.º 16. — N.º 17. — N.º 18. — N.º 19. — N.º 20. — N.º 21. — N.º 22. — N.º 23. — N.º 24. — N.º 25. — N.º 26. — N.º 27. — N.º 28. — N.º 29. — N.º 30. — N.º 31. — N.º 32. — N.º 33. — N.º 34. — N.º 35. — N.º 36. — N.º 37. — N.º 38. — N.º 39. — N.º 40. — N.º 41. — N.º 42. — N.º 43. — N.º 44. — N.º 45. — N.º 46. — N.º 47. — N.º 48. — N.º 49. — N.º 50. — N.º 51. — N.º 52. — N.º 53. — N.º 54. — N.º 55. — N.º 56. — N.º 57. — N.º 58. — N.º 59. — N.º 60. — N.º 61. — N.º 62. — N.º 63. — N.º 64. — N.º 65. — N.º 66. — N.º 67. — N.º 68. — N.º 69. — N.º 70. — N.º 71. — N.º 72. — N.º 73. — N.º 74. — N.º 75. — N.º 76. — N.º 77. — N.º 78. — N.º 79. — N.º 80. — N.º 81. — N.º 82. — N.º 83. — N.º 84. — N.º 85. — N.º 86. — N.º 87. — N.º 88. — N.º 89. — N.º 90. — N.º 91. — N.º 92. — N.º 93. — N.º 94. — N.º 95. — N.º 96. — N.º 97. — N.º 98. — N.º 99. — N.º 100. — N.º 101. — N.º 102. — N.º 103. — N.º 104. — N.º 105. — N.º 106. — N.º 107. — N.º 108. — N.º 109. — N.º 110. — N.º 111. — N.º 112. — N.º 113. — N.º 114. — N.º 115. — N.º 116. — N.º 117. — N.º 118. — N.º 119. — N.º 120. — N.º 121. — N.º 122. — N.º 123. — N.º 124. — N.º 125. — N.º 126. — N.º 127. — N.º 128. — N.º 129. — N.º 130. — N.º 131. — N.º 132. — N.º 133. — N.º 134. — N.º 135. — N.º 136. — N.º 137. — N.º 138. — N.º 139. — N.º 140. — N.º 141. — N.º 142. — N.º 143. — N.º 144. — N.º 145. — N.º 146. — N.º 147. — N.º 148. — N.º 149. — N.º 150. — N.º 151. — N.º 152. — N.º 153. — N.º 154. — N.º 155. — N.º 156. — N.º 157. — N.º 158. — N.º 159. — N.º 160. — N.º 161. — N.º 162. — N.º 163. — N.º 164. — N.º 165. — N.º 166. — N.º 167. — N.º 168. — N.º 169. — N.º 170. — N.º 171. — N.º 172. — N.º 173. — N.º 174. — N.º 175. — N.º 176. — N.º 177. — N.º 178. — N.º 179. — N.º 180. — N.º 181. — N.º 182. — N.º 183. — N.º 184. — N.º 185. — N.º 186. — N.º 187. — N.º 188. — N.º 189. — N.º 190. — N.º 191. — N.º 192. — N.º 193. — N.º 194. — N.º 195. — N.º 196. — N.º 197. — N.º 198. — N.º 199. — N.º 200. — N.º 201. — N.º 202. — N.º 203. — N.º 204. — N.º 205. — N.º 206. — N.º 207. — N.º 208. — N.º 209. — N.º 210. — N.º 211. — N.º 212. — N.º 213. — N.º 214. — N.º 215. — N.º 216. — N.º 217. — N.º 218. — N.º 219. — N.º 220. — N.º 221. — N.º 222. — N.º 223. — N.º 224. — N.º 225. — N.º 226. — N.º 227. — N.º 228. — N.º 229. — N.º 230. — N.º 231. — N.º 232. — N.º 233. — N.º 234. — N.º 235. — N.º 236. — N.º 237. — N.º 238. — N.º 239. — N.º 240. — N.º 241. — N.º 242. — N.º 243. — N.º 244. — N.º 245. — N.º 246. — N.º 247. — N.º 248. — N.º 249. — N.º 250. — N.º 251. — N.º 252. — N.º 253. — N.º 254. — N.º 255. — N.º 256. — N.º 257. — N.º 258. — N.º 259. — N.º 260. — N.º 261. — N.º 262. — N.º 263. — N.º 264. — N.º 265. — N.º 266. — N.º 267. — N.º 268. — N.º 269. — N.º 270. — N.º 271. — N.º 272. — N.º 273. — N.º 274. — N.º 275. — N.º 276. — N.º 277. — N.º 278. — N.º 279. — N.º 280. — N.º 281. — N.º 282. — N.º 283. — N.º 284. — N.º 285. — N.º 286. — N.º 287. — N.º 288. — N.º 289. — N.º 290. — N.º 291. — N.º 292. — N.º 293. — N.º 294. — N.º 295. — N.º 296. — N.º 297. — N.º 298. — N.º 299. — N.º 300. — N.º 301. — N.º 302. — N.º 303. — N.º 304. — N.º 305. — N.º 306. — N.º 307. — N.º 308. — N.º 309. — N.º 310. — N.º 311. — N.º 312. — N.º 313. — N.º 314. — N.º 315. — N.º 316. — N.º 317. — N.º 318. — N.º 319. — N.º 320. — N.º 321. — N.º 322. — N.º 323. — N.º 324. — N.º 325. — N.º 326. — N.º 327. — N.º 328. — N.º 329. — N.º 330. — N.º 331. — N.º 332. — N.º 333. — N.º 334. — N.º 335. — N.º 336. — N.º 337. — N.º 338. — N.º 339. — N.º 340. — N.º 341. — N.º 342. — N.º 343. — N.º 344. — N.º 345. — N.º 346. — N.º 347. — N.º 348. — N.º 349. — N.º 350. — N.º 351. — N.º 352. — N.º 353. — N.º 354. — N.º 355. — N.º 356. — N.º 357. — N.º 358. — N.º 359. — N.º 360. — N.º 361. — N.º 362. — N.º 363. — N.º 364. — N.º 365. — N.º 366. — N.º 367. — N.º 368. — N.º 369. — N.º 370. — N.º 371. — N.º 372. — N.º 373. — N.º 374. — N.º 375. — N.º 376. — N.º 377. — N.º 378. — N.º 379. — N.º 380. — N.º 381. — N.º 382. — N.º 383. — N.º 384. — N.º 385. — N.º 386. — N.º 387. — N.º 388. — N.º 389. — N.º 390. — N.º 391. — N.º 392. — N.º 393. — N.º 394. — N.º 395. — N.º 396. — N.º 397. — N.º 398. — N.º 399. — N.º 400. — N.º 401. — N.º 402. — N.º 403. — N.º 404. — N.º 405. — N.º 406. — N.º 407. — N.º 408. — N.º 409. — N.º 410. — N.º 411. — N.º 412. — N.º 413. — N.º 414. — N.º 415. — N.º 416. — N.º 417. — N.º 418. — N.º 419. — N.º 420. — N.º 421. — N.º 422. — N.º 423. — N.º 424. — N.º 425. — N.º 426. — N.º 427. — N.º 428. — N.º 429. — N.º 430. — N.º 431. — N.º 432. — N.º 433. — N.º 434. — N.º 435. — N.º 436. — N.º 437. — N.º 438. — N.º 439. — N.º 440. — N.º 441. — N.º 442. — N.º 443. — N.º 444. — N.º 445. — N.º 446. — N.º 447. — N.º 448. — N.º 449. — N.º 450. — N.º 451. — N.º 452. — N.º 453. — N.º 454. — N.º 455. — N.º 456. — N.º 457. — N.º 458. — N.º 459. — N.º 460. — N.º 461. — N.º 462. — N.º 463. — N.º 464. — N.º 465. — N.º 466. — N.º 467. — N.º 468. — N.º 469. — N.º 470. — N.º 471. — N.º 472. — N.º 473. — N.º 474. — N.º 475. — N.º 476. — N.º 477. — N.º 478. — N.º 479. — N.º 480. — N.º 481. — N.º 482. — N.º 483. — N.º 484. — N.º 485. — N.º 486. — N.º 487. — N.º 488. — N.º 489. — N.º 490. — N.º 491. — N.º 492. — N.º 493. — N.º 494. — N.º 495. — N.º 496. — N.º 497. — N.º 498. — N.º 499. — N.º 500. — N.º 501. — N.º 502. — N.º 503. — N.º 504. — N.º 505. — N.º 506. — N.º 507. — N.º 508. — N.º 509. — N.º 510. — N.º 511. — N.º 512. — N.º 513. — N.º 514. — N.º 515. — N.º 516. — N.º 517. — N.º 518. — N.º 519. — N.º 520. — N.º 521. — N.º 522. — N.º 523. — N.º 524. — N.º 525. — N.º 526. — N.º 527. — N.º 528. — N.º 529. — N.º 530. — N.º 531. — N.º 532. — N.º 533. — N.º 534. — N.º 535. — N.º 536. — N.º 537. — N.º 538. — N.º 539. — N.º 540. — N.º 541. — N.º 542. — N.º 543. — N.º 544. — N.º 545. — N.º 546. — N.º 547. — N.º 548. — N.º 549. — N.º 550. — N.º 551. — N.º 552. — N.º 553. — N.º 554. — N.º 555. — N.º 556. — N.º 557. — N.º 558. — N.º 559. — N.º 560. — N.º 561. — N.º 562. — N.º 563. — N.º 564. — N.º 565. — N.º 566. — N.º 567. — N.º 568. — N.º 569. — N.º 570. — N.º 571. — N.º 572. — N.º 573. — N.º 574. — N.º 575. — N.º 576. — N.º 577. — N.º 578. — N.º 579. — N.º 580. — N.º 581. — N.º 582. — N.º 583. — N.º 584. — N.º 585. — N.º 586. — N.º 587. — N.º 588. — N.º 589. — N.º 590. — N.º 591. — N.º 592. — N.º 593. — N.º 594. — N.º 595. — N.º 596. — N.º 597. — N.º 598. — N.º 599. — N.º 600. — N.º 601. — N.º 602. — N.º 603. — N.º 604. — N.º 605. — N.º 606. — N.º 607. — N.º 608. — N.º 609. — N.º 610. — N.º 611. — N.º 612. — N.º 613. — N.º 614. — N.º 615. — N.º 616. — N.º 617. — N.º 618. — N.º 619. — N.º 620. — N.º 621. — N.º 622. — N.º 623. — N.º 624. — N.º 625. — N.º 626. — N.º 627. — N.º 628. — N.º 629. — N.º 630. — N.º 631. — N.º 632. — N.º 633. — N.º 634. — N.º 635. — N.º 636. — N.º 637. — N.º 638. — N.º 639. — N.º 640. — N.º 641. — N.º 642. — N.º 643. — N.º 644. — N.º 645. — N.º 646. — N.º 647. — N.º 648. — N.º 649. — N.º 650. — N.º 651. — N.º 652. — N.º 653. — N.º 654. — N.º 655. — N.º 656. — N.º 657. — N.º 658. — N.º 659. — N.º 660. — N.º 661. — N.º 662. — N.º 663. — N.º 664. — N.º 665. — N.º 666. — N.º 667. — N.º 668. — N.º 669. — N.º 670. — N.º 671. — N.º 672. — N.º 673. — N.º 674. — N.º 675. — N.º 676. — N.º 677. — N.º 678. — N.º 679. — N.º 680. — N.º 681. — N.º 682. — N.º 683. — N.º 684. — N.º 685. — N.º 686. — N.º 687. — N.º 688. — N.º 689. — N.º 690. — N.º 691. — N.º 692. — N.º 693. — N.º 694. — N.º 695. — N.º 696. — N.º 697. — N.º 698. — N.º 699. — N.º 700. — N.º 701. — N.º 702. — N.º 703. — N.º 704. — N.º 705. — N.º 706. — N.º 707. — N.º 708. — N.º 709. — N.º 710. — N.º 711. — N.º 712. — N.º 713. — N.º 714. — N.º 715. — N.º 716. — N.º 717. — N.º 718. — N.º 719. — N.º 720. — N.º 721. — N.º 722. — N.º 723. — N.º 724. — N.º 725. — N.º 726. — N.º 727. — N.º 728. — N.º 729. — N.º 730. — N.º 731. — N.º 732. — N.º 733. — N.º 734. — N.º 735. — N.º 736. — N.º 737. — N.º 738. — N.º 739. — N.º 740. — N.º 741. — N.º 742. — N.º 743. — N.º 744. — N.º 745. — N.º 746. — N.º 747. — N.º 748. — N.º 749. — N.º 750. — N.º 751. — N.º 752. — N.º 753. — N.º 754. — N.º 755. — N.º 756. — N.º 757. — N.º 758. — N.º 759. — N.º 760. — N.º 761. — N.º 762. — N.º 763. — N.º 764. — N.º 765. — N.º 766. — N.º 767. — N.º 768. — N.º 769. — N.º 770. — N.º 771. — N.º 772. — N.º 773. — N.º 774. — N.º 775. — N.º 776. — N.º 777. — N.º 778. — N.º 779. — N.º 780. — N.º 781. — N.º 782. — N.º 783. — N.º 784. — N.º 785. — N.º 786. — N.º 787. — N.º 788. — N.º 789. — N.º 790. — N.º 791. — N.º 792. — N.º 793. — N.º 794. — N.º 795. — N.º 796. — N.º 797. — N.º 798. — N.º 799. — N.º 800. — N.º 801. — N.º 802. — N.º 803. — N.º 804. — N.º 805. — N.º 806. — N.º 807. — N.º 808. — N.º 809. — N.º 810. — N.º 811. — N.º 812. — N.º 813. — N.º 814. — N.º 815. — N.º 816. — N.º 817. — N.º 818. — N.º 819. — N.º 820. — N.º 821. — N.º 822. — N.º 823. — N.º 824. — N.º 825. — N.º 826. — N.º 827. — N.º 828. — N.º 829. — N.º 830. — N.º 831. — N.º 832. — N.º 833. — N.º 834. — N.º 835. — N.º 836. — N.º 837. — N.º 838. — N.º 839. — N.º 840. — N.º 841. — N.º 842. — N.º 843. — N.º 844. — N.º 845. — N.º 846. — N.º 847. — N.º 848. — N.º 849. — N.º 850. — N.º 851. — N.º 852. — N.º 853. — N.º 854. — N.º 855. — N.º 856. — N.º 857. — N.º 858. — N.º 859. — N.º 860. — N.º 861. — N.º 862. — N.º 863. — N.º 864. — N.º 865. — N.º 866. — N.º 867. — N.º 868. — N.º 869. — N.º 870. — N.º 871. — N.º 872. — N.º 873. — N.º 874. — N.º 875. — N.º 876. — N.º 877. — N.º 878. — N.º 879. — N.º 880. — N.º 881. — N.º 882. — N.º 883. — N.º 884. — N.º 885. — N.º 886. — N.º 887. — N.º 888. — N.º 889. — N.º 890. — N.º 891. — N.º 892. — N.º 893. — N.º 894. — N.º 895. — N.º 896. — N.º 897. — N.º 898. — N.º 899. — N.º 900. — N.º 901. — N.º 902. — N.º 903. — N.º 904. — N.º 905. — N.º 906. — N.º 907. — N.º 908. — N.º 909. — N.º 910. — N.º 911. — N.º 912. — N.º 913. — N.º 914. — N.º 915. — N.º 916. — N.º 917. — N.º 918. — N.º 919. — N.º 920. — N.º 921. — N.º 922. — N.º 923. — N.º 924. — N.º 925. — N.º 926. — N.º 927. — N.º 928. — N.º 929. — N.º 930. — N.º 931. — N.º 932. — N.º 933. — N.º 934. — N.º 935. — N.º 936. — N.º 937. — N.º 938. — N.º 939. — N.º 940. — N.º 941. — N.º 942. — N.º 943. — N.º 944. — N.º 945. — N.º 946. — N.º 947. — N.º 948. — N.º 949. — N.º 950. — N.º 951. — N.º 952. — N.º 953. — N.º 954. — N.º 955. — N.º 956. — N.º 957. — N.º 958. — N.º 959. — N.º 960. — N.º 961. — N.º 962. — N.º 963. — N.º 964. — N.º 965. — N.º 966. — N.º 967. — N.º 968. — N.º 969. — N.º 970. — N.º 971. — N.º 972. — N.º 973. — N.º 974. — N.º 975. — N.º 976. — N.º 977. — N.º 978. — N.º 979. — N.º 980. — N.º 981. — N.º 982. — N.º 983. — N.º 984. — N.º 985. — N.º 986. — N.º 987. — N.º 988. — N.º 989. — N.º 990. — N.º 991. — N.º 992. — N.º 993. — N.º 994. — N.º 995. — N.º 996. — N.º 997. — N.º 998. — N.º 999. — N.º 1000. — N.º 1001. — N.º 1002. — N.º 1003. — N.º 1004. — N.º 1005. — N.º 1006. — N.º 1007. — N.º 1008. — N.º 1009. — N.º 1010. — N.º 1011. — N.º 1012. — N.º 1013. — N.º 1014. — N.º 1015. — N.º 1016. — N.º 1017. — N.º 1018. — N.º 1019. — N.º 1020. — N.º 1021. — N.º 1022. — N.º 1023. — N.º 1024. — N.º 1025. — N.º 1026. — N.º 1027. — N.º 1028. — N.º 1029. — N.º 1030. — N.º 1031. — N.º 1032. — N.º 1033. — N.º 1034. — N.º 1035. — N.º 1036. — N.º 1037. — N.º 1038. — N.º 1039. — N.º 1040. — N.º 1041. — N.º 1042. — N.º 1043. — N.º 1044. — N.º 1045. — N.º 1046. — N.º 1047. — N.º 1048.

Momento Politico Paraibano

DEMONSTRAÇÕES DE SOLIDARIEDADE AO INTERVENTOR RUY CARNEIRO



Aspecto parcial da grande multidão que se estacionou em frente ao Palácio, conduzindo bandeiras das Nações Unidas e retratos dos líderes da democracia, a fim de ouvir o vibrante discurso do interventor Ruy Carneiro, encerrando as solenidades comemorativas do "Dia da Vitória".

AS FORÇAS POLITICAS DO ESTADO MANIFESTAM SEU APOIO A ORIENTAÇÃO DO CHEFE DO GOVERNO

S. JOAO DO CARIRI, 2 — Interventor Ruy Carneiro, Palácio da Redenção — João Pessoa — Comerciantes, proprietários e agricultores residentes de trito Scurrú, satisfeitos atitude politica tomada V. Excia. e Prefeito Tertuliano Brito, apresentamos V. Excia. nossa absoluta solidariedade. Atenciosas saudações. — Antonio Martiniano Regis, João Antonio da Silva, Durval Ferreira, Antonio Reinaldo do Rêgo, Renato Reinaldo do Rêgo, Olimpio Amador da Silva, Nilvaldo de Oliveira Regis, Severino Eraz, Antonio Inácio Bezerra, Antonio Felix de Farias, João Eufrazio, Manuel Domingos da Silva, Severino Barros, Antonio Torres, Vicente Barros, Molses Barros, Olegario Batista, Teodomiro Batista, Severino Machado, Pedro Jeronimo de Farias, Jeronimo Rodrigues da Costa, Ernesto Farias, Francisco Pereira, Ilderson Claudino de Freitas, Tertulino Nicolau, Antonio Mota, Manuel Ferreira, Albertino Mota, Agripino Amorim, Francisco André, Luiz Felix, Severino de Sousa, Elias

Galdino, José Balthino, Eduado Felix, Severino Grigório, João Batista de Deus, Ulisses de Sousa, Antonio Francisco da Silva, João Pedro de Farias, Zeferino Belo, Floriano Alves, Alexio Roque, Antonio Teodoro, Benjamin Bezerra, Antonio Silvino, Bonassete Bezerra, Severino Calvanti, Antonio Machado, Inácio Idalino Pedro de Oliveira, Antonio Felizardo, José Florenso, Severino Silva, Clarino de Almeida, Possidônio Rodrigues, Porfírio de Barros, Adauto Francisco, Severino de Macêdo, João Caetano, José Caetano, Sebastião Caetano, João Dias, João Elias, Pedro Elias, José de Brito, Manuel de Brito, Antonio de Oliveira, Manuel Regis, Ezequiel Regis, Manuel de Sousa, Cleto Generoso Nunes, Amaro de Sousa, Cidronio Regis, Severino Regis, Manuel Paulo, José Barbosa, Claudio Barbosa, Angelo Lucas, Antonio de Barros, Inojosa Ferreira, Sebastião Ferreira, Manuel Emiliano, Benigno Claudino, Miguel Amorim, José Dudas, Vicente Amorim, José Amorim, Inácio de Lima, Manuel Ferreira, Artur Clementino, Manuel Zeferino, Manuel

A "FESTA DA VITÓRIA" NO E. C. CABO BRANCO

Intensa expectativa em torno da grande noite carnavalesca do próximo sábado — A ornamentação do "dancing" — As orquestras — 120 mēsas reservadas

O E. C. CABO BRANCO vai realizar depois de amanhã, às 21 horas, a "Festa da Vitória", em comemoração da vitória das armas aliadas na Europa. Em torno dessa noite carnavalesca reina a mais intensa expectativa, tanto que a reserva de mēsas no "dancing" superlotou a sua capacidade, atingindo o máximo de 120. A sēde de campo do alvi-celeste estā sendo ornamentada a capricho, pelo senso artistico de Waldredo Rodriguez, com motivos à altura do acontecimento historico que o Município estā festejando desde o dia 9 do corrente. Guirlandas naturais, sugestivos painéis civicos e bandeiras das Nações Unidas transformarão o ambiente alegre do "dancing" numa apoteose aos povos que batalharam pela Liberdade. As duas magnificas orquestras Tabajára e da Força Policial, respectivamente dirigidas pelos profs. Bolívar Duarte e Adauto Camilo, movimentarão as danças com as melhores composições do ultimo carnaval, de modo a relembrarem as noites de Momo de fevereiro ultimo. Relativamente ao traje, sendo a "Festa da Vitória" de legitimo caráter carnavalesco, a Diretoria informa que os cavalheiros poderão comparecer de "smocking", traje de passeio ou fantasia, e as senhoras e senhoritas, de vestido de baile ou fantasia. Os filhos dos socios deverão procurar os seus cartões-ingresso em mãos dos srs. Carlos Fernandes de Lima, diretor social, Eduardo Cunha, 2.º secretário, até 17 horas do proximo sábado, impreterivelmente. As mēsas reservadas e não pagas até 21 horas de amanhã, serão dā por diante consideradas automaticamente livres de qualquer compromisso. A Rádio Tabajára irradiará a grande "Festa da Vitória" que é o assunto do dia da alta sociedade pessoense.

CENTRO POLITICO "MARTIM LEITÃO"

Manifestação em palácio ao interventor Ruy Carneiro — Visitas dos diretórios masculino e feminino ao Chefe de Polícia, Prefeito da Capital e diretor do D. S. P. — Na A UNIAO



Flagrante da visita dos Diretórios masculino e feminino do Centro Político "Martim Leitão", do Passeio Geral, à redação da A UNIAO.

NUMEROSA comissão de elementos pertencentes ao Centro Político "Martim Leitão", do Passeio Geral, tendo à frente o engenheiro José Domingues Zimbrunes, Lauro Gomes, João Carneiro, Jader Lessa Feitosa, João Cardoso, Elias Vieira, Manuel Feitosa, Manuel Viegas e a senhorita Edna Feitosa, presidente do Comité Feminino, esteve ante-ontem no Palácio da Redenção a fim de comunicar ao interventor Ruy Carneiro a instalação da mesma agremiação paritidária, que apóia a orientação politica de s. excia. Da referida comissão ainda faziam parte os srs. Mario Alves da Silva, Evandro Simão, Antonio Florêncio da Silva, Manuel José dos Santos, João Soares, Antonio Vieira Dias, João Batista da Silva, Rosimiro Rangel, Santino de Souza, Cleto Santino de Souza, Elias Fernandes, Severino Fimelente, José Farias, Manuel Batista, e as senhoritas do Comité Feminino: Teresinha Albuquerque, Ivone Mendonça, Ione Pererino, Maria do Céu Aquino, Lizete de Oliveira, Maria das Neves Aquino, Maria Penha Souza, Georgete Vieira da Silva, Ivete de Oliveira e Justina Fernandes Ferreira. Recebidos em Palácio pelo Chefe do Governo, foi este saudado pelo sr. Jader Lessa Feitosa, orador do comité, agradecendo em seguida o interventor Ruy Carneiro. Assistiram a homenagem, além de outras autoridades do dr. Adamar Soares, oficial de gabinete da Interventoria, dr. João Leis, diretor da A UNIAO e o dr. Miguel Palácio de Alves, diretor do Banco do Estado da Paraíba. Ontem, a mesma comissão visitou em seus respectivos gabinetes o dr. Severino Alves Ayres, diretor do DSP, Prefeito Oswaldo Pessoa e dr. Manuel Morais, chefe de Polícia, sendo por todos recebida com a maior simpatia. Ontem, à tarde, os membros

do Comité e da Diretoria do Centro Político "Martim Leitão" visitaram o dr. João Leis, diretor da A UNIAO e Imprensa Oficial, que manteve cordial palestra com os visitantes.

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO Sessão Ordinária

Reune hoje às 10 horas, em sessão ordinária no local do costume, o Conselho Penitenciário do Estado, para o julgamento de 18 processos — 6 de liberdade condicional e 13 de graça ou indulto. O presidente encarece o cumprimento de todos os conselheiros. FACA com que seu filho se habitue a estudar ao ar livre. — SNES.

DO PRESIDENTE VARGAS AO GEN. MASCARENHAS DE MORAIS

RIO, 9 (A. N.) — Respondendo o telegrama que lhe foi enviado pelo general Mascarenhas de Moraes, o presidente Vargas assim se dirigiu ao ilustre comandante da FEB, na Itália: "Recebi a sua comunicação sobre o fim das operações militares da Força Expedicionária Brasileira que, sob seu eficiente comando tanto se destacou junto aos gloriosos exercitos aliados como chefe do Governo e como brasileiro sinto-me orgulhoso pelo fato dos nossos bravos expedicionários, o povo brasileiro gloriosa atuação dos nossos soldados e entusiasmo civico a tal acolhê-los com inequívocas demonstrações de júbilo e exaltação patriótica, incorporando definitivamente os nomes dos nossos heróis às legítimas glórias da Pátria. Envio-lhes as minhas congratulações, tornando-as extensivas a todos os seus dignos e bravos comandados — GETULIO VARGAS".

REPERCUSSÃO DA VITÓRIA DOS ALIADOS, NO INTERIOR

Telegramas recebidos pelo diretor desta folha A PROPOSITO das festas em respeito pela vitória aliada na Europa recebeu o dr. João Leis, diretor desta folha, os telegramas subsequentes: (Thapinópolis, 9) — De correspondente) — Revestiu-se de intenso brilhantismo a manifestação com que a população local festejou o Dia da Vitória. Os escolares percorreram a cidade, em passeata civica, tendo-se realizado uma sessão solene na Biblioteca Pública Municipal. Presidiu a sessão o Juiz Cândido Alves, falando também o sr. Eurichides Formiga. Falou, por ultimo, o dr. Asdrubal Montenegro que elogiou a politica internacional do Presidente Vargas, evocando a memoria do grande presidente Roosevelt — Antonio Freire. Santa Rosa, 9 — A noticia referente à terminação da guerra causou intenso júbilo nesta povoação, havendo uma passeata civica em que falaram vários oradores. — Turbilo Machado, Manuel Sousa Luna, Luiz Costa Pereira e Antonio Filote. Camacá, 9 — Em nome do povo de minha terra saudamos os parabens e brasileiros pela vitória alcançada no continente europeu contra a horda nazifascista. Nesta hora emo-

DO MINISTRO EDUARDO ESPÍNOLA AO PRESIDENTE VARGAS

RIO, 9 (A. N.) — Por motivo do término da guerra, na qual o Brasil tomou parte saliente escrevendo novas páginas na historia militar nacional, o Supremo Tribunal Federal enviou ao Presidente Vargas o seguinte telegrama: O Supremo Tribunal Federal congratula-se com o digno Chefe da Nação pela terminação da guerra em que se viu empenhado prestigiosamente o Brasil juntamente com os seus gloriosos aliados, e pelo consequente restabelecimento completo da Ordem, do Direito e da Justiça. Assinado: Ministro Eduardo Espínola, presidente do Supremo Tribunal Federal.

PARAIBA HOTEL

Melhoramentos introduzidos pelo novo comissário

Ampliando a serie de melhoramentos com que está sendo dotado o "Parajiba Hotel", o comissário desse estabelecimento, sr. Orlando Minervino, pretende inaugurar no próximo dia 19 um dancing, que funcionará no terraço do ultimo andar do edificio. Haverá danças todos os sábados das 22 horas até a madrugada com o concurso da Jazz Tabajára, constando do programa de festas, varios numeros de atração. A administração do "Parajiba Hotel" está empenhada em proporcionar à sociedade paraibana as melhores festas de distinção e elegancia para o que dispõe de todos os elementos e de pessoal educado e solícito. Para o dia da inauguração da anunciada festa já foram reservadas quasi todas as mesas do local destinado as danças, mobiliado e decorado a capricho.

Do Ministro Eduardo Espínola aos embaixadores

RIO, 9 (A. N.) — O Ministro Eduardo Espínola, presidente do Supremo Tribunal Federal, enviou o seguinte telegrama aos embaixadores Donald Saint Clair, da Grã-Bretanha; Adolfo Berle Junior, dos Estados Unidos da America do Norte; François Dastier de la Vigerie, da França: "O Supremo Tribunal Federal do Brasil congratula-se com v. excia. e sua grande nação pela vitória das armas aliadas e pelo restabelecimento da ordem internacional, de dominio do Direito e da Justiça".

Façam suas compras na "Sapataria das Neves" — a casa de sua confiança. Av. B. Rohan, 160 — Fone 1975.

Telegramas Retidos

Há no Departamento dos Correios e Telegramas, telegramas retidos e para: Urgente Amelia Miranda, Miguel Santa Cruz; Cln. Soter, 4 Outubro 1944; Sln. Nunes, Dezembroagador Souto Major 272; Of. Sr. Joaquim Freire Melo, ex-colator Federal; Mario Franca, rua Silva Jardim; Samuel Monteiro, rua Gameleira.

Planos para a invasão do território metropolitano japonês

TOQUIO SOFRERÁ OS MAIS TERRIVEIS ATAQUES AÉREOS

O formidável poderio bélico empregado contra a Alemanha será voltado para um fulminante golpe ao Japão — Importantes declarações do alm. Nimitz

GUAM, 9 (U. P.) — Os chefes das forças norte-americanas estão trabalhando, lado a lado, nos planos da invasão do território metropolitano japonês — revelou o almirante Nimitz.

Declarou o Chefe da Frota do Pacífico, que os Estados Unidos imediatamente começarão o bombardeio em massa contra a metrópole do Mikão. TOLO O PODERIO BÉLICO CONTRA O MIKADO GUAM, 9 (U. P.) — O almirante Nimitz anunciou que se preparam os planos para a invasão do território metropolitano do Japão, acrescentando: "O formidável poderio bélico aliado empregado para esmagar a Alemanha, ficará à nossa disposição para fulminar o Japão, brevemente. Além disso a guerra aérea contra o território nipônico aumentará enormemente."

Um correspondente perguntou a Nimitz se os japoneses se renderiam ao que o almirante norte-americano respondeu: "Se eles têm juízo ou ouvirem nossas advertências, ou se tiverem visto o que ocorreu à Alemanha, sim. Contudo não

deixamos a invasão do território japonês e agirmos. A invasão necessária CONELADAS DE PROJETIS GUAM, 9 (U. P.) — Encouraçados e cruzadores da frota do Pacífico largaram na última noite seis toneladas de projéteis sobre a zona meridional e Okinawa e, assim, destruíram muitas posições da artilharia japonesa.

EDUZIRAM A SILÊNCIO GUAM, 9 (U. P.) — O território de Okinawa como um grande pressão que está a ser feita sobre uma poderosa defesa japonesa no Pacífico. As acusações americanas e cruzadores reduziram a silêncio cinco posições de artilharia. Os bombardeiros de patrulha passaram a pique um barco de 400 toneladas e causaram danos em outro de três mil. Tais atos assinalados juntamente com uma série de outros feitos altaram o entusiasmo no seio das tropas.

Um pequeno cargueiro, um transporte e outros pequenos navios de reduzido calado foram postos a pique.

CONQUISTADAS AS JAZIDAS PETROLÍFERAS DE BUCOTA MANILHA, 9 (U. P.) — Forças britânicas australianas cercaram-se do segundo campo petrolífero da ilha de Takakan. As jazidas petrolíferas da Bloca, situadas a 5 kms. ao norte do aeródromo de Takakan, foram conquistadas, precisamente, quando as tropas australianas e holandesas procuravam achar o cerco em torno do aeródromo de Pnomestiar.

RETENDE CONTINUAR A GUERRA

S. FRANCISCO, 9 (U. P.) — A rádio de Tóquio anunciou hoje, depois da reunião extraordinária do gabinete japonês, que o Japão continuava a combater como nunca, apesar da rendição da Alemanha.

Expressando o "seu profundo sentimento" pela capitulação da Alemanha, o comunicado japonês diz: "A súbita modificação da situação da guerra europeia não causará o mais leve transformo nos objetivos visados pelo Governo Imperial Japonês."

PELA VITÓRIA DAS NAÇÕES UNIDAS

(Conclusão da 3ª pag.) História e da qual ela jamais esquecerá. Abreço cordial.

Ribeirão Preto. MAMANGUAPE, 7 — População Manguape Rio Tinto vibra entusiasmo ante capitulação dos exércitos alemães. Amanhã Dia Vitória será comemorado condignamente. Tudo absoluta ordem. Saudações — José Fernandes, Prefeito.

PRINCESA ISABEL, 7 — Funcionários Coletores Estaduais Princesa Isabel, absolutamente solidários orientação política Governo, cumprimento e patriotismo. V. Excia. motivo extinguido monstrosas nasceram fatura. Respeitosas saudações — Waldemar Salvo, Coletor. José Moreno de Melo, Escrivão. O. Lívio Travassos de Medeiros, Severino Grande das Santos, Severino Carlos de André, Manoel Cardoso da Silva, José Acarmino de Farias, José Augusto Eritio, Pascoal Olímpio dos Passos, Agentes Fiscais.

NOVA PALMEIRA, 7 — Congratulo-me V. Excia. rendição incondicional Alemanha marcando fim nefasta influência nazifascista. Abraços — José Silveira.

J. PESSOA, 8 — Congratulo-me V. Excia. término conflito municipal. Cordiais saudações. — F. Coutinho L. Moura.

J. PESSOA, 8 — Receba meu abraço pela grande vitória democrática da qual é prezado amigo um legítimo representante. — Romeu Azevêdo.

CATOLE DO ROCHA, 5 — Com imenso júbilo congratulo-me V. Excia. últimas notícias frente Europeia notadamente rendição Berlim e expressivas vitórias nossa gloriosa Expedicionária que aprisionou divisão germanica, concorrendo decisivamente com seus bravos companheiros para capitulação inimigo nazista. Tenho também satisfação comunicar auspícios aos acontecimentos tiveram condigna comemoração este município. Cordiais saudações — Manuel Emídio, Prefeito.

J. PESSOA, 8 — Regosijado cumprimento prezado amigo vitória causa aliada esmagamento nazifascismo. — Francisco Alves Araújo.

J. PESSOA, 8 — Proprietários e condutores veículos carga registados com o Dia da Vitória comunico V. Excia. que às 15 horas promovim passeata com seus veículos ruas principais cidade — Severino de Lucena. Respeitosas saudações — Joaquina Filha.

J. PESSOA, 8 — Congratulo-me V. Excia. pela grandiosa vitória Nações Unidas. — Atenciosas saudações. — Cunha Lima.

J. PESSOA, 8 — Sinceras congratulações cessação derrame

sangue humano Europa fazendo votos completa confraternização humanidade. — João Magalhães.

SERRA REDONDA, 8 — Cumprimento V. Excia. pelo término da guerra e assinatura armistício. Alencamento. — Arriete Reisende.

CAPIVARI GRANDE, 9 — Queira V. Excia. aceitar o meu abraço de congratulação término guerra Europa Saudações. — Francisco Brindler.

PIÇUN, 8 — Congratulo-me espírito justiça patriótico e verdadeira democracia V. Excia. tomada maior pátria vitória tomada entusiasmo cívico para conservação nacional extraordinária vitória armas aliadas. Esta cidade fez grande passeata, na qual, falando duas vezes praça pública, glorifiquei nomes eminentes brasileiros Presidente Getúlio Vargas, General Gaspar Dutra e V. Excia. Respeitosas saudações. — Albi César.

SAPÉ, 9 — Sapé viveu horas grande vibração cidade comemorando Dia da Vitória. População tomou maior entusiasmo promoveu passeata grande concentração praça pública na qual falaram vários oradores entre os quais Prefeito Juiz e o Visário A. noite após Ter-Deum matriz local, seguiram-se animadas danças no Instituto Humana Clube comemorando grand número famílias saúdes. Cordiais saudações. — O. José Marinho Falcão, Prefeito.

SÃO BOM VENTURA, 9 — São Bom Ventura exalta de entusiasmo nesta hora feliz para toda humanidade com a queda da Alemanha com a grande vitória aliada que falaram Raimundo Soares, Dorgival de Figueiredo, Joaquim Neves Quinzinho encerrando na Escola Pública a professora Adalgisa Cunha Karmalho. Os abaixo assinados congratulando-se com V. Excia. por esta comemoração data. — Raimundo Soares, Dorgival Figueiredo, Joaquim Neves Quinzinho, Adalgisa Sousa Ramalho, João Cavalcanti S. L. João Pedro Cavalcanti, Jorge Freitas, Artur Guimarães, Severino Epaminondas, Arnanildo Cordeiro, Antonio Pinto, José Lopes, Manuel Arruda, Luiz Pinto, Silvano Oton, Pedro de Freitas, Benedito Batista, José Ferreira, Amélia Almeida, José Duarte, Antonio Barros, Antonio Paulino, Maria Lopes, Isabel Leite, Marguilha Peres, Francinelo Cordeiro, João Lacerda, João Pinto, José Lopes Nascimento, Floro Florentino, José Figueiredo, Zino Leite, Otacilio Rodrigues.

MISERICORDIA, 9 — Congratulo-me V. Excia. vitória estrondosa aliados. Misericórdia

NOTICÁRIO

BOLSA PERDIDA

A pessoa que perdeu uma bolsa de senhora azul-marinho, contendo dinheiro, pertences, provavelmente deixada num dos bancos da Praça João Peixoto, solicita a quem a encontrou a fineza de entregá-la na "cartaria da A UNIAO, que será creditada com quantia superior à existente na mesma."

EVITE que beijem seu filho, para livrá-lo de numerosas doenças, algumas das quais bem graves. — SNEB.

não ficou indiferente, realizando grande passeata cívica percorrendo ruas cidade, usando da palavra drs. Acrício Neves, Arpigo Fonseca, Marchel Calliz, Nereu Coelho, Antonio Vital, professor Nomes, Presidente do Aluna Grupo Escolar "D. Vital", representando Escolas reunidas, Banda "9 de janeiro" sob direção Waldredo Sousa e Polícia local compareceram comemorações. Saudações — Antonio Vital Gomes, Prefeito. IBIAPINOPLIS, 9 — Povão município possuindo maior vibração cívica percorreu ruas cidade entoando hinos patrióticos. Em sessão magna falaram dr. Candido Alves Porto, Euricleide Fortes, Prefeito e escolares, geral e com o Interventor Municipal Getúlio Vargas, Franklin Delano Roosevelt e General Mascarenhas, Saudações atenciosas. — Aribaldo Montenegro, Prefeito.

MAMANGUAPE, 9 — E' com mais vivo entusiasmo que envio V. Excia. expressões sinceras congratulações pela espetacular vitória Nações Unidas sobre nazismo opressor e sangüinário. Esta cidade não demerreceu tradições gloriosas nos maiores comemorando com brilhantismo grandioso feito para o qual correu nossa brava Força Expedicionária tendo realizado imponente passeata principais ruas ouvindo-se vários oradores. População Rio Tinto também participou justas alegrias que invadem alma povos livres realizando concentração operários praça pública aquela vila tendo a palavra di' oradores oradores Diretora Justa Intellecto solidária festas manifestações encerrou atividades industriais muito concorrendo brilhantemente comemorações. Saudações — José Fernandes, Prefeito.

ITAJUBA, 9 — Tenho máximo prazer congratular-me governo democrático V. Excia. pelo glorioso feito armas aliadas pondo esmagadamente por terra Alemanha nazista. Povão município colaboração autoridades tem vivido horas intensa vibração — promovendo passeatas ruas cidade e outras comemorações tradutoras lidescritível júbilo nos domina nesta nova fase que se abre para a civilização. Calorosas saudações. — Francisco Rangel, Prefeito.

Das Municípios DE PRINCESA ISABEL

A comemoração do Dia do Trabalho — Os serviços públicos em Princesa continuam — O interesse pela instrução pública — Chuvas — Outras notas

PRINCESA ISABEL, 2 (Do Correspondente) — A cidade de Princesa comemorou festivamente o Dia do Trabalho, realizando várias festividades cívicas.

O sr. Joaquim Mariano, grande fazendeiro e capitalista, realizou com o prefeito Lima Pacheco e com o prestimoso chefe político, sr. Manuel Florentino de Medeiros, abateu naquela dia várias rezes e fez a distribuição de carne, gratuitamente, aos operários e pessoas pobres da cidade. A luz elétrica do Cruzero foi comunicado ao presidente Getúlio Vargas. A população princesense aclamou o nome do Presidente Vargas, general Eurico Dutra, interventor Ruy Carneiro, Samuel Duarte e Alcides Carneiro.

OS SERVIÇOS EM PRINCEZA CONTINUAM

A Prefeitura continua trabalhando sem cessar, em benefício da cidade. Agora mesmo, o Prefeito Lima Pacheco está fazendo um geral limpeza nos prédios públicos, que também estavam no esquecimento. Está asselando os prédios da Prefeitura e do Fórum; instalou, com alausos da população, a luz elétrica do Cruzero do Século, dando lugar a um grande melhoria dos pricenses ao Cruzero, por mais este benefício do edil Lima Pacheco a sua terra. O Prefeito pretende construir um palanque no Cruzero do Século, levando a luz elétrica de novo, vindo, assim, ao encontro de mais um divertimento para a população, dando, ainda, mais vida a cidade.

OUTRAS NOTAS — Está sendo vivamente aguardado a realização aqui de um grande comício no dia 12 de outubro, onde estará a cargo de uma caravana, que virá da Capital do Estado especialmente para esse fim.

SOCIAIS — Aniversariou no dia 3 do corrente o sr. José Patra de Carvalho, comerciante nesta praça, e pessoa bastante radicada nos nossos meios sociais.

A INSTRUÇÃO PUBLICA O prefeito está atacando todos os pontos principais do município satisfazendo, assim, a política administrativa do Interventor Ruy Carneiro, que é a de "fazer o maior bem possível a sua terra".

A instrução pública não foi esquecida pelo dr. Lima Pacheco. Nos entendimentos que tem feito com o Interventor Municipal e com o dr. Samuel Duarte, Secretário do Interior e dr. Abelardo Jurema, diretor do Departamento de Educação, todos têm dado o maior prestígio ao novo edil da terra de Alcides Carneiro.

O Prefeito Lima Pacheco, atualmente nessa Capital do Estado, acaba de comunicar ao sr. Clecro Marrocos, secretário da Prefeitura, que está conseguindo todas as nomeações de outras pretensões para o município da terra. Segundo a comunicação do prefeito a sua viagem a João Pessoa tem trazido bons

resultados para a sua administração, pois, o mesmo tem estado em permanente contacto com o Interventor do Estado.

CHUVAS — O prefeito Lima Pacheco recebeu do secretário da

Prefeitura, o seguinte telegrama, sobre as chuvas caídas no município:

"A população está satisfeita, sim, com o inverno e aguarda o seu regresso, o mal, breve possível".

DE PIANCÓ

As comemorações do aniversário do presidente Getúlio Vargas em Itajubataba

PIANCÓ (Itajubataba), 5 (Do correspondente) — O dia 19 de abril, data natalícia do presidente Getúlio Vargas, foi comemorado neste município solenemente.

As 9 hs. foi celebrada missa em ação de graças, comparecendo famílias e os alunos das escolas da vila.

As festividades continuaram até 16 horas quando teve lugar um

passeata pelas principais ruas da cidade. Seguiu-se a inauguração da Escola Operária "General Eurico Dutra", falado, nessa ocasião, o major João Costa, que se referiu à obra social do Presidente Getúlio Vargas e ao benefício que vem causando ao Estado a administração do interventor Ruy Carneiro.

DE TABAIANA

O "Dia do Trabalho" na União de Artistas e Operários — A repercussão do discurso do Presidente Vargas — A queda de Berlim — Várias festas serão realizadas nesta cidade, quando capitular a Alemanha nazista — Outras notas — Sociais

TABAIANA, 4 (Do Correspondente) — O Dia do Trabalho, como nos anos anteriores, foi solenemente comemorado no "União de Artistas e Operários" com uma sessão social que teve lugar em sua sede social, às 20 horas daquele dia, com o comparecimento de todos os seus associados, autoridades e representantes das associações locais e grande massa popular.

Inticando os trabalhos da sessão, o sr. Daciano Alves de Lima, presidente da U.A.C., concedeu a palavra ao sr. Luiz Martin de Carvalho. Falou em seguida o sr. José C. Batista Filho, secretário da Prefeitura Municipal, e logo após, o sr. João Dantas de Moraes.

Aclamado pelos presentes, fez uso da palavra o Prefeito do Município, sr. José Augusto Pinto Ribeiro.

A sessão contou com o concurso da Banda Musical "21 de Outubro", desta cidade, e foi dedicada à memória do grande presidente Franklin Delano Roosevelt.

O discurso do Presidente Getúlio Vargas, pronunciado no dia 1º de maio na manifestação que lhe prestaram os trabalhadores nacionais, teve ampla repercussão nesta cidade.

A Prefeitura fez instalar altos falantes na praça Marechal Deodoro e no edifício do Paço Municipal para onde acorreu grande numero de pessoas, além das delegações particulares e casas de diversões que tinham os seus aparelhos receptores captando a palavra do Chefe da Nação.

A notícia da queda de Berlim, como se era de esperar despertou grande entusiasmo no povo, que afilou às ruas dançando as Nações Unidas e no

bravos combatentes brasileiros da F.E.B.

Uma passeata acompanhada pela Banda Musical "21 de Outubro", desfilou por todas as ruas da cidade.

Ao passar na "União de Artistas e Operários", usou da palavra o dr. Onesipo Aurelio de Novais, D.D. Juiz de Direito da Comarca, seguindo-lhe os sr. João Dantas de Moraes e Antonio Ananias do Nascimento.

Proseguindo, o desfile rumou à Praça Marechal Deodoro, onde falaram os sr. José C. Batista Filho, secretário da Prefeitura Municipal, dr. Antonio Batista Santiago, médico nesta cidade, sr. José Augusto Pinto Ribeiro, Prefeito Municipal, e um operário, finalizando aquela vibrante demonstração de regresso com o Hino Nacional Brasileiro, cantado por todos os presentes.

Reina grande ansiedade nesta cidade sobre a iminente capitulação incondicional dos exércitos nazistas. Grandes festas populares se realizaram aqui e um programa de antemão organizado está sendo distribuído para a população.

Entre as manifestações destacam-se uma grande passeata de caráter cívico, quando serão ouvidos vários oradores, concentração escolar, tardes esportivas e baile na Prefeitura Municipal. União de Artistas e em outro local ainda não anunciado.

As festas prolongar-se-ão por três dias, a partir da data em que for oficialmente anunciada a capitulação nazista.

DE PIANCÓ

O falecimento do jovem José Medeiros de Alencar

PIANCÓ, 29 — (Do correspondente) — Faleceu, ontem, o jovem José Medeiros de Alencar, filho do dr. Joaquim Florentino de Alencar, e de sua esposa, sra. Joaquina Medeiros de Alencar. O seu sepultamento verificou-se, hoje, com grande acompanhamento, no cemitério local.

Ao contrário do que acontece com os paratíficos, os doentes de alastrim passaram relativamente bem, mesmo no período em que a erupção é mais intensa. O tratamento e as medidas para evitar a propagação do mal, entretanto, exigem a assistência de um médico.

Calçados, Chapéus, roupas perfumarias, lindas gravatas etc. — não facile, só e só na "Sapataria das Neves".

SANGUENOL
CONTÉM OITO ELEMENTOS TONICOS:
Fósforo, Cálcio, Vanadato, Arseniato, etc.
OS PALIDOS, DEPAUPERADOS, ES-
GOTADOS, ANÊMICOS, MA-
GROS, MÃES QUE CRIAM,
CRIANÇAS RAQUITICAS
receberão a tonificação ge-
ral do organismo, com o

Stalin anunciou o fim da guerra



Enorme multidão participou, ante-ontem, das manifestações de rejeição pelo glorioso feito das Nações Unidas, extinguindo o nazifascismo. A gravura acima é um aspecto da grande concentração na Praça João Pessoa, momentos antes da patriótica oração do interventor, Ruy Carneiro, encerrando as comemorações do "Dia da Vitória".

Foi assinado em Berlim o ato da capitulação final

Fraga foi libertada pelos soviéticos — Grandes manifestações Populares em Moscou — "Eisenhower é um dos maiores generais da atualidade" — declarou o mal, Zuhkov

MOSCOU, 9 (U. P.) — O mal Stalin dirigiu uma proclamação ao povo e às forças armadas soviéticas, comemorando o fim da guerra na Europa. Disse o Chefe Supremo das forças russas: "Meus compatriotas! Chegou a dia da vitória sobre a Alemanha. A Alemanha nazista, esmagada pelo Exército Vermelho e pelas forças dos nossos aliados, compreendeu que estava derrotada e declarou sua rendição incondicional. No dia 7, o ato da capitulação preliminar foi assinado em Reims. Na presença de alto comando russo e de representantes do

supremo comando das forças aliadas, foi assinado o ato de capitulação final, às 24 horas do dia 8, em Berlim. A partir da madrugada as tropas alemãs, em consequência do ato de capitulação, começaram a entregar suas tropas, rendendo-se às nossas forças. Um grupo de tropas alemãs não capitulou. Espero que o Exército Vermelho fará com que voltem à razão. Camaradas! A grande guerra terminou com a nossa vitória! Glória ao nosso povo! Glória eterna aos heróis que tombaram na batalha pela Liberdade!"

Depois da proclamação, foi divulgada a Última Ordem do Dia de Stalin aos soldados soviéticos nesta guerra. A Ordem do Dia, que tem um número 272 anuncia o fim da guerra e a vitória dos aliados na Europa. Para comemorar esse feito das forças aliadas, foram disparadas, em Moscou, trinta salva de mil canhões.

A ASSINATURA COM A RUSSIA
MOSCOU, 9 (U. P.) — O histórico acontecimento da rendição incondicional — anunciou hoje, a rádio local — realizou-se no edifício do antigo colégio técnico militar de Berlim.

ELOGIOSAS REFERÊNCIAS AO GAL EISENHOWER
MOSCOU, 9 (U. P.) — Eisenhower é um dos maiores generais da atualidade. Esta afirmação foi feita, ontem, pelo mal, Zuhkov, durante o banquete que ofereceu, em Berlim, aos comandantes aliados que participaram da assinatura da capitulação incondicional da Alemanha. Acrescentou o grande marechal soviético que deseja fazer com que "o povo e o exército russo apreciem as formidáveis façanhas do Supremo Comandante Aliado".

EM BERLIM
LONDRES, 9 (U. P.) — A emissora de Moscou, no curso das suas transmissões, revelou que cinco aviões conduziram o delegado britânico, francês, norte-americano e italiano à Berlim, onde serão recebidos pelo alto comando das forças armadas do Terceiro Reich.

O QUE DIZ A RÁDIO DE FLENSBURGO
LONDRES, 9 (Reuter) — A rádio de Flensburg invocou até o último minuto de ontem à noite o direito que os alemães tinham de pretender a continuação da luta contra os russos até ao último cartucho. Depois de ter repetido que a rendição incondicional alemã começaria a ter efeito à meia-noite, a rádio de Flensburg obteve: "As nossas tropas, combatendo, galhardamente, durante as últimas horas desta guerra, prosseguiram as suas ações defendidas entre as montanhas suíças de Karavanka. Fizemos fracassar várias tentativas russas no sentido de cruzar a linha fronteiriça, embora os soviéticos tenham conseguido abrir diversas brechas nas nossas linhas."

LIBERTADA PRAGA
MOSCOU, 9 (U. P.) — O mal, Stalin numa Ordem do Dia enlaçada ao mal Konev anunciou a libertação de Praga.

SAUDAÇÃO AOS RUSSOS
PRAGA, 9 (U. P.) — Logo que as tropas do Exército Russo chegaram aos limites da cidade de Praga, a rádio local os recebeu com as seguintes palavras: "O glorioso Exército Vermelho está no interior dos muros de Praga libertada. O povo da Checoslováquia, com jubilo inenarrável, dá as boas vindas aos heróicos soldados soviéticos. Viva o valeroso Exército da U. R. S. S. Viva a Checoslováquia Livre."

MANIFESTAÇÕES POPULARES
MOSCOU, 9 (U. P.) — A massa popular continua a alternar seu regozijo, sob um ardente sol. As ruas estão de tal forma cheias que se torna difícil andar. Os soldados do exército estão sendo alimentados quando queiram fazer suas refeições.

AVIÕES ALEMÃES, AINDA EM AÇÃO
LONDRES, 9 (U. P.) — As notícias de Praga para o "Exchange Telegraph" dizem que aviões al. máes bombardearam Praga, Nymburg e Meinik. (Conclue na 2.ª pag.)

GOERING, KESSELRING E KASSEL FORAM APRISIONADOS ONTEM

HIMMLER, O FAMIGERADO CHEFE DA GESTAPO, ESTARIA REFUGIADO NA SUECIA — PAUL REYNAUD ESTÁ EM PARIS

NOVA YORK, 9 (U. P.) — A BEC anuncia com urgência que Goering e Kassel foram capturados pelo 7.º Exército do Estado Unidos.

KESSELRING APRISIONADO
LONDRES, 9 (U. P.) — O marechal de campo Kesselring foi aprisionado pelas forças do 7.º Exército norte-americano.

CONDENADO A MORTE
LONDRES, 9 (U. P.) — O marechal Goering declarou que havia sido condenado à morte por Hitler.

HIMMLER NA SUECIA
LONDRES, 9 (U. P.) — Himmler, considerado criminoso de guerra número 2, estaria refugiado na Suécia.

PAUL REYNAUD ACHA-SE EM PARIS
PARIS, 9 (U. P.) — Vin-

do de Oranienburgo, chegou durante a noite passada o último primeiro ministro francês, sr. Paul Reynaud, que foi um dos primeiros primeiros políticos entregues aos alemães pelo governo de Vichy. Diz Reynaud que os russos chamavam-no de seu "pior inimigo" e que era mantido incommunicavel. Um outro francês que também veio da Alemanha foi o famoso coronel Casinier da La Rocque, comandante em chefe da organização fascista "Croix de Feu".

REFUGIADOS NAZISTAS
MADRID, 9 (U. P.) — Uma lanterna, conduzida por vários sub-oficiais do exército alemão, presumivelmente, procedentes de Lorient, chegaram a Santandreu às 8 horas da tarde de hoje. Aqueles militares foram internados.

A União

PATRIMÔNIO DO ESTADO

JOÃO PESSOA — Quinta-feira, 10 de maio de 1945

GRANDES MANIFESTAÇÕES POPULARES EM MOSCOU

No auge do entusiasmo, jovens russos atiravam para o alto oficiais das forças aliadas

MOSCOU, 9 (U. P.) — A notícia da capitulação da Alemanha provocou na manha de hoje, uma gigantesca manifestação popular, inteiramente espontânea, em Moscou. Poucos minutos depois que Curi e Lehtinen divulgou, pela emissora local, sua dramática descrição dos acontecimentos, dezenas de milhares de trabalhadores abandonaram as fábricas e saíram à rua. A caminho da Praça Vermelha, a multidão passou pelo edifício onde funciona a embaixada dos EE. UU., com sua bandeira ainda em funeral pela morte de Roosevelt, e prorrompeu em delirantes vivas às Nações Unidas. A mesma cena repetiu-se nas outras embaixadas aliadas.

Os automóveis de serviço anglo-americanos, encontrados na rua, eram literalmente as alçadas pelo povo, que atirava seus ocupantes, lançando-os ao ar em sinal de entusiasmo. Essa mesma homenagem foi prestada também a alguns oficiais britânicos, que vinham eles próprios de festejar a capitulação e atravessavam calmamente a Praça Vermelha quando se viram nos braços vigorosos de jovens russos, que os arrastavam numa dança louca. Os ingleses, também não se fizeram de rogados, e a festa continuou, com canções russas.

BUENOS AIRES PARECIA UMA CIDADE OCUPADA

Extremamente severas as medidas de prevenção adotadas pela polícia no Dia da Vitória

BUENOS AIRES, 9 (U. P.) — A capital da Argentina parecia, ontem, uma cidade ocupada. Foi o que afirmaram os jornais argentinos, referindo-se às comemorações do fim da guerra.

"A imprensa" qualificou de extremamente severas as medidas de prevenção adotadas, ontem pela polícia.

"Bandeiras das Nações Unidas e a noosa".

EM REGOJO A VITÓRIA
BUENOS AIRES, 9 (U. P.) — O gal. Peron ordenou que se organizassem paradas militares no dia 11 do corrente por iniciativa da Visaria das Nações Unidas na Europa. Pelo mesmo motivo haverá Te Deum.

UMA NOTA DE "CRÍTICA"
BUENOS AIRES, 9 (U. P.) — O vespertino "Crítica", cujo edifício era o único onde se via drapelar a bandeira soviética explicou os motivos determinando da retirada de todas as bandeiras das Nações Unidas às 10 30 da manhã. Diz o esclarecimento: "Tive início desde sexta-feira passada, às 11 30 horas, a ofensiva contra a bandeira das Nações Unidas, que se havia colocado na frente do edifício de "Crítica". A ofensiva contou com o concurso de vigilantes uniformizados, comissários e inspetores. A bandeira por fim retirada, era precisamente uma que ficou coberta de sangue e glória, nos campos da Europa, em luta contra o totalitarismo alemão. Depois de 72 horas de escaramuças, a bandeira incriminada, de um país beligerante, junto ao qual se terá a nossa delegação em São Francisco, foi retirada esta manhã pela polícia. Ante essa imposição, decidimos também recolher todas as demais

CONVENÇÃO ESTADUAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

CURITIBA, 9 (A. N.) — Sob a presidência do interventor Manuel Ribas e com a presença de destacados líderes políticos, realizou-se a Convenção Estadual para a organização do Partido Social Democrático. Foi vivamente aclamado o nome do general Dutra pelas delegações municipais que estavam constituídas por cerca de cem elementos. Terminada a sessão política, realizou-se grandiosa manifestação popular no Palácio do Governo, sendo muito ovacionado o presidente Getúlio Vargas, general Dutra e o Interventor Manuel Ribas.

O "DIA DA VITÓRIA" NO RIO

RIO, 9 (A. N.) — Durante o dia de ontem, em regozijo pela terminação da guerra, sucederam-se as manifestações populares nesta capital. O comércio cerrou as suas portas, as indústrias suspenderam as suas atividades, as repartições públicas deixaram de funcionar e o povo, esse mesmo povo que a vinte e dois de agosto de 1942, dia da declaração de guerra do Brasil ao "Eixo" foi para rua aplaudir os grandes feitos das Nações Unidas.

Brilham as luzes de Paris

RENDEU-SE A GUARNIÇÃO ALEMÃ DE OSLO — O COMANDANTE GERMANICO DE DUNQUERQUE ENTROU EM CONTACTO COM OS ALIADOS

PARIS, 9 (U. P.) — A noite da Vitória em Paris teve fulgor extraordinário voltando a "Cidade Luz" a sua antiga beleza e esplendor. Centenas de milhares de pessoas em estado de patriótica exaltação aclamaram as bandeirolas militares e deram expansão a sua alegria ao mesmo tempo que eram queimados belíssimos fogos de artifício.

A GUARNIÇÃO NAZISTA DE DUNQUERQUE
PARIS, 9 (U. P.) — A imprensa daqui publica uma informação procedente de Lille, a qual o comandante alemão em Dunquerque entrou em contacto com as tropas aliadas, às 9 horas da manhã, para a rendição da guarnição alemã do referido porto francês.

ENTREGUE A CIDADE DE OSLO
ESTOCOLMO, 9 (U. P.) — A rádio desta capital diz que o comando alemão de Oslo entregou a cidade e a respectiva guarnição a quatro aviadores britânicos, que aterrissaram no

aeroporto da capital norueguesa.

ESPERADO O PRIMEIRO SUBMARINO
LONDRES, 9 (U. P.) — Anuncia-se que o primeiro submarino alemão a entregar-se aos aliados, de acordo com os termos da capitulação está sendo esperado à tarde de hoje, no porto de guerra britânico de Weymouth.

DRAGAO DO PAPA
VATICANO, 9 (U. P.) — O Papa Pio XII em oração pronunciada hoje ao microfone pediu aos fiéis do mundo inteiro uma prece em ação de graças pelo fim da guerra na Europa e em favor do termino do sangrento conflito no Extremo Oriente.

COMITE DE CONTROLE ALIADO
MOSCOU, 9 (U. P.) — Partiram com destino a Berlim os chefes das missões militares norte-americanas e britânicas. Estão elas incumbidas de tomar as providências preliminares para a instalação da Comissão de Controle Aliado, no Reich.

NADA DE "HELL HITLER"
ROMA, 9 (U. P.) — "Nada de Hell Hitler". Essa foi a ordem, hoje, baixada pelo general Mark Clark, chefe do primeiro comandante da Europa Libertada, o general norte-americano acaba de abolir a saudação nazista entre quase um milhão de soldados e outros alemães prisioneiros do seu 15.º grupo de exércitos. Ordenou Mark Clark que os membros da "Wehrmacht" adotem a continência usada no exército alemão, antes de 1933, enquanto que os cidadãos civis deverão usar as saudações comuns em todo o mundo, e que só o nazismo aboliu no Reich.

Alfás, já há dois dias, a própria rádio de Flensburg divulgou uma ordem do almirante Doenitz, abolindo a saudação nazista nas forças alemãs.

RENDERAM-SE AOS DINAMARQUESES
ESTOCOLMO, 9 (U. P.) — Inicialmente, o exército ale-

(Conclue na 2.ª pag.)

Abono n.º 34	433,90
1962 — The Texas Company South America Ltd — Conta	26 231,56
1834 — Carlos Oerli & Cia. — Conta	104,00
1838 — Os mesmos — Conta	1 425,00
2126 — Pedro Araújo — Conta	18,00
2170 — Colônia Agrícola de Camarutuba (A. A. Almeida) — Folha de Pagamento	8 616,40
1242 — João Henriques (Dir. F. Produção) — Adiantamento	8 616,40
2157 — Prefeitura Municipal de Umbuzeiro — Adiantamento P. e Imp. S. Ind. e Profissão	1 000,00
2156 — Francisco de Lima Pacheco — Ajuda de Custo	50 000,00
1373 — João Henriques da Silva — Desp. Realizados	2 000,00
2009 — Dr. Napoleão R. Laureano — Idem	300,00
2031 — Williams & Cia. — Rest. de Caixa	1 500,00
	200,00
Saldo balanceado	121 047,50
Total	78 820,50
	Cr\$ 199 868,00

Tesouraria Geral do Departamento, da Fazenda, em 4 de maio de 1945.
 Antonio Dias Neto, Tesoureiro Geral Interim.
 Visto: J. Florentino Junior, Diretor Geral.

DEPARTAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 9
 Compradores de Produtos Agro-Pecuários Licenciados em Marco de 1945:
PATOS: Oiticiã: — Nivaldo Costa, Antonio Jerônimo da Silva, Brasil Oiticiã S.A. Joaquim de Freitas, Francisco Vardel de Souza, Cleo Bernardino de Araújo, Justiniano Pereira dos Santos. — Deferido de acordo com a informação do chefe do Posto de Fiscalização de Patos. (S.P.Taxas)
 Feijão: — Antonio Germano — Igual despacho (S.P.Taxas)
 Milho: — Antonio Germano — Igual despacho (S.P.Taxas)
 Farinha: — Severino Rosado — Igual despacho (S.P.Taxas)
 Couros Peles: — Benício de Oliveira (S.P.Taxas)
SOUZA, Couros Peles: — Manuel Raimundo do Nascimento — Deferido de acordo com a informação do chefe do Posto de Fiscalização de Souza. (S.P.Taxas)
 Oiticiã: — José Queiroga Gadelha — Igual despacho (S.P.Taxas)
CAJAZEIRAS: Couros Peles — Othon de Norões, José Lira Braga. — Deferido de acordo com a informação do chefe da S. de Classificação de Cajazeiras. (S.P.Taxas)
 Oiticiã: — Romaldo Rolim, José Lira — Igual despacho (S.P.Taxas)
 Feijão: Trajano Lopes, Cleo Ludgero da Silva. — Igual despacho (S.P.Taxas)
 Milho: Trajano Lopes, Cleo Ludgero da Silva. — Igual despacho (S.P.Taxas)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 2:
 Portaria:
 O Diretor do Departamento Estadual de Estatística, devidamente autorizado pelo sr. Interventor Federal, resolve ad-

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ESTADO

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 9/5/45:
 Sob a presidência do conselheiro Severino Lucena, reuniu-se, ontem, no edifício da Secretaria da Agricultura, hora regimental, o Conselho Administrativo do Estado, tendo-se aindado presentes os conselheiros drs. Oslas Gomes, Horácio de Almeida e José Gomes. A Secretária o. dr. Durval Albuquerque.
 Lida a ata da reunião anterior, é aprovada.
EXPEDIENTE: Usa da palavra o conselheiro Severino Lucena, para congratular-se com a Casa, pela grande vitória brasileira na participação das tropas brasileiras de terra e do ar, na Península Italiana, bem assim o brilhante concurso da Marinha de Guerra no patrulhamento, de nosso extenso litoral e no combatoimento de navios mercantes, além do notável concurso de suas bases navais e aéreas e do fornecimento de matérias primas indispensáveis a essa retumbante vitória, que livra o mundo da tirania nazifascista. A seguir o sr. Presidente diz do imenso egoísmo do povo deste Estado, em especial, do povo deste Estado, com a feliz notícia, pelo que propunha à Casa fossem transmitidos telegramas de congratulações pelo término da guerra européia aos sr. Presidente Getúlio Vargas, Interventor Ruy Carneiro e General Eurico Gaspar Dutra, Ministro da Guerra. Com a palavra, sucessivamente, os conselheiros Oslas Gomes, José Gomes e Horácio de Almeida, exprimem sua solidariedade à iniciativa do sr. Presidente tendo o conselheiro Horácio de Almeida lembrado

uma visita dos sr. Conselheiros, Incorporados, ao Interventor Ruy Carneiro afim de levar-lhe, pessoalmente as felicitações deste órgão.
 A seguir é lido o seguinte: Ofício do senhor Interventor Federal, comunicando haver sancionado, em 30/4/45, o dec. n.º 557, transferindo, na Secretaria de Indústria e Comércio, a dotação orçamentária na quantia de Cr\$ 17 600,00. Cliente o Conselho, ofício 1028, do Ministério da Justiça, comunicando haver o senhor Presidente da República aprovado o projeto de decreto, da Prefeitura de Campina Grande, que aumenta de Cr\$ 18 000,00 para Cr\$ 24 000,00, anuais, a subvenção concedida ao Hospital "Pedro II", naquela cidade. Cliente o Conselho, Telegrama de Pomboal, convidando o Conselho para assistir ao ato de posse do Major Antonio Salgado, no cargo de Repartição.

Desperte a Biliis do seu Fígado

e salutar da cama disposto para tudo
 Seu fígado deve produzir diariamente um litro de biliis. Se a biliis não corre livremente, os alimentos não são digeridos e apodrecem. Os gases inflam o estômago. Sobrevém a prisão de ventre. Você se sente abatido e como que envenenado. Tudo é amargo e a vida é um martírio.
 Uma simples evacuação não elimina a causa. Neste caso, as Pílulas Carter para o Fígado são extraordinariamente eficazes. Fazem sair esse litro de biliis e você se sente disposto para tudo. São suaves e contidas, especialmente indicadas para fazer a biliis correr livremente. Peça as Pílulas Carter para o Fígado. Não aceite outro produto. Preço Cr\$ 3,00. Agora também em envelopes de Cr\$ 0,50.

Elimine as Espinhas

A causa Combatida no 1.º Dia

Logo à primeira aplicação, Nixiderm começa a eliminar as espinhas, como as tosse por mal uso de Nixiderm à noite e v. verá sua pele tornar-se lisa, macia e limpa. Nixiderm é uma nova descoberta que combate os germes e paracitas da pele causadores das espinhas, trielias, manchas vermelhas, acne, impetigo e erupções. V. não poderá libertar-se de suas arestas cutâneas a menos que elimine os germes que se escondem nos músculos porosa da pele. Portanto, peça Nixiderm ao seu farmacêutico, hoje mesmo. A nossa garantia é que Nixiderm elimina a causa das espinhas. Para as Alergias Cutâneas proteção. Dist. S. P. Caixa Postal 3784 — Rio

go de Prefeito local. O sr. Presidente manda agradecer. Em seguida deram entrada, para os devidos fins, os projetos de decretos-leis, da Prefeitura Municipal de João Pessoa, reorganizando o quadro efetivo do Município e dispondo sobre os extranumerários e pessoal de obras — Ao dr. Horácio de Almeida; organizando o Regulamento de Promoções dos Funcionários Públicos do Município — Ao dr. Oslas Gomes; instituindo normas financeiras e de contabilidade — Ao dr. José Gomes e dando nova organização à Prefeitura — Ao dr. Horácio de Almeida.
PARECERES A PUBLICAÇÃO: Os de ns. 81, 79 e 80, aos projetos de decretos-leis, da Interventoria Federal, isentando de impostos estaduais as atividades da Administração de Assistência e Reabilitação das Nações Unidas; da Prefeitura Municipal de Cabaceiras, instituindo normas financeiras e de contabilidade e de contabilidade e de contabilidade, abrindo o crédito especial de Cr\$ 35 000,00, destinado à remodelação de um motor e reinstalação dos serviços de luz daquela cidade. O primeiro e ultimo, relacionados pelo dr. Horácio de Almeida e o segundo pelo dr. José Gomes.

ORDEM DO DIA — São discutidos e aprovados os pareceres ns. 85, 73, 77, 71, 72, 74, 70, 75, 76 e 78 aos projetos de decretos-leis, da Interventoria Federal, abrindo à Secretaria de Indústria e Segurança Pública, os créditos especiais de Cr\$ 35 000,00, 20 000,00 e 20 624,40. Relator dr. José Gomes: abrimo à Secretaria da Agricultura, V. e O. Públicas os créditos especiais de Cr\$ 50 000,00 e 30 240,00. Relatores drs. Horácio de Almeida e Oslas Gomes, respectivamente; da Prefeitura de João Pessoa, autorizando a alienação do imóvel de propriedade do Município, denominado "Fazenda Alagoinha" — Relator dr. Oslas Gomes: da mesma Prefeitura, abrindo o crédito especial de Cr\$ 15 600,00, destinado a ocorrer às despesas com recepções e representações do Governo Municipal — Relator dr. José Gomes: da Prefeitura de Taboiana, dispondo sobre a venda de móveis. Relator — dr. José Gomes: idem de Mamanguape, abrindo o crédito especial de Cr\$ 15 000,00, destinado à construção de placas de cimento armado nas pontes sobre o rio Curralinho e Fica, daquele Município — Relator dr. Horácio de Almeida: idem de Patos, dispondo sobre a doação de um terreno destinada à construção de um prédio, para funcionamento de um cinema, naquela cidade. Relator dr. Horácio de Almeida e da Prefeitura de Arica, abrindo o crédito especial de Cr\$ 17 000,00, para ocorrer ao pagamento de um terreno situado no perímetro daquela cidade.
PARECER N.º 79
PREFEITURA DE CABACEIRAS — Para ser apreciado por este Conselho chega-nos o presente projeto de decreto-lei da Prefeitura de Cabaceiras instituindo normas financeiras e de contabilidade da Repartição.
 Trata-se de um trabalho elaborado pelo conheddo técnico

em assuntos fanendários, sr. J. Florentino Junior, no qual fica estabelecido o planejamento dos serviços concorrentes aquela finalidade pública e a sua respectiva reorganização. Está a matéria bem disposta em 19 capítulos e artigos que atendem plenamente ao fim a que se destina. E, pois, uma medida proveitosa e merecedora dos nossos aplausos augurando que tal exemplo seja seguido pelas demais Prefeituras do Estado.
 De modo que de acordo com o projeto, proponho que seja o mesmo aprovado nos termos da seguinte
RESOLUÇÃO
 O Conselho Administrativo do Estado, tendo em vista a conveniência do serviço público previsto no presente projeto da Prefeitura Municipal de Cabaceiras, delibera aprova-lo.
 Sala das Sessões do C. A. E. em 7 de maio de 1945.
 José Gomes — Relator.
PARECER N.º 80
PREFEITURA DE TABOIANA — A fim de ocorrer às despesas com a restauração de um motor, compra de apetrechos e reinstalação dos serviços de luz, pretende o Prefeito de Taboiana, pelo presente projeto legislativo, que emito parecer favorável, abrir um crédito especial de Cr\$ 35 000,00.
 Constitue recurso para abertura de crédito em questão parte do saldo de mais de cinquenta mil cruzeiros verificado no ultimo balanceado.
 A operação financeira está justificada com fundamentada exposição de motivos do Prefeito, de modo que não resta outro ponto a discutir, a não ser o princípio de aceitá-la, pois as dotações previstas no orçamento são insuficientes para atender a esse reclamo da administração.
 Nestas condições, concluo pela resolução abaixo que submeto à deliberação da Casa.
RESOLUÇÃO
 O C. A. E. resolve aprovar o projeto de decreto-lei da Prefeitura de Taboiana que abre o crédito especial de Cr\$ 35 000,00, destinado à remodelação de um motor e reinstalação dos serviços de luz daquela cidade.
 João Pessoa, 9 de maio de 1945.
 Horácio de Almeida — Relator.

PARECER N.º 81
INTERVENTORIA FEDERAL — Em cumprimento a determinações do sr. Ministro da Justiça foi elaborado o projeto de decreto-lei que ora se submete ao nosso exame, em virtude do qual a Interventoria Federal isenta de impostos as atividades e transações da UNRRA, compreendendo as mercadorias, a aquisição e o seu pessoal, na conformidade do disposto no art. 4.º do decreto-lei federal n.º 6903, de 26 de setembro de 1944.

A UNRRA (United Nations Relief and Rehabilitation Administration) é uma instituição resultante do convênio assinado em Washington, em 1943, por 44 países, e tem por fim prestar ajuda aos países desorganizados pela guerra, proporcionando-lhes recursos financeiros, alimentos, medicamentos, etc. O Brasil, como país participante do convênio obrigou-se a conceder isenções e outras facilidades às transações da UNRRA, exercidas no território nacional. Assim, adquirir e o seu pessoal, na conformidade do sentido de serem concedidas as facilidades prometidas. Ficará portanto isentada de impostos no nosso Estado, as atividades e transações da Administração de Assistência e Reabilitação das Nações Unidas, aqui exercidas. Neste é o teor do projeto legislativo submetido à nossa apreciação, sobre o que me convido, favoravelmente, de acordo com a seguinte
RESOLUÇÃO
 O C. A. E. aprova a proposição legislativa da Interventoria Federal que isenta de impostos estaduais as atividades da Administração de Assistência e Reabilitação das Nações Unidas (UNRRA).
 João Pessoa, 9 de maio de 1945.
 Horácio de Almeida — Relator.

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO
EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO DO DIA 9:
 Movimentos de autos:
 Ao sr. Diretor da Casa de Detenção, remessa do Processo de livramento condicional de Manuel Quirino de Sá, vulgo "Ner", e de graça ou indulto de José de Souza e Antonio Francisco Ferreira, para juntada dos relatórios de dívida carcerária dos requerentes.
 Ao sr. Diretor da Colônia Penal de Mangabeira, remessa do processo do livramento condicional de Joaquim Gabriel Quilino e do processo de graça ou indulto de João Bulatim, vulgo "Deltado", para juntada de relatórios da vida carcerária dos requerentes.
 Amanhã, serão julgadas as seguintes reclamações:
 Reclamante: Clá. Pariba de Cimento Portland S.A. Requerido: José Fernandes de Brito.
 14.15 horas: — Reclamante: Romeu Teixeira de Vasconcelos. Reclamada: Empresa de Transportes de Julio Martins.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL
 Processo n.º 0966/45. D. S. P. — João de Souza Lacerda, ex-guarda fiscal requerendo o recebimento de seu cargo, em 23 de dezembro de 1933, foi dispensado do referido cargo, em nenhum motivo que o justificasse.
 O D. S. P., conhecendo do pedido de João de Souza Lacerda, em face do despacho de V. Excia., exarado em sua petição solicitou o pronunciamento da Secretaria das Finanças que informou:

sunto, opinando pelo indeferimento do pedido.
 D. S. P., em 4 de Maio de 1945.
 Severino Alves Aires, Diretor Geral.
 Aprovado. Em 5/5/1945 (raz.) Ruy Carneiro.
EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO DIA 9:
 Petição:
 De Francisca de Medeiros Lima, Professor classe B, requerendo certificado de tempo de serviço — Certifique-se o que constar.
DIVISÃO DE PESSOAL
EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 9:
 Petições:
 De Maria Amélia de Farias, Professor padrão A, requerendo licença de acordo com o art. 163 do E. F. — Submeta-se à inspeção médica no Posto de Higiene de Campina Grande.
 De Francisca Abrantes de Oliveira, Professor padrão A, requerendo licença de acordo com o art. 163 do E. F. — Submeta-se à inspeção médica no Posto de Higiene de Campina Grande.
 De Leonor dos Santos, Professora padrão A, requerendo licença para tratamento de saúde — Submeta-se à inspeção médica no Posto de Higiene de Guarabira.
 De João Dorotás Dutra, extranumerário contratado requerendo no mesmo sentido. — Submeta-se à inspeção médica no Posto de Higiene de Campina Grande.

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO
EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO DO DIA 9:
 Movimentos de autos:
 Ao sr. Diretor da Casa de Detenção, remessa do Processo de livramento condicional de Manuel Quirino de Sá, vulgo "Ner", e de graça ou indulto de José de Souza e Antonio Francisco Ferreira, para juntada dos relatórios de dívida carcerária dos requerentes.
 Ao sr. Diretor da Colônia Penal de Mangabeira, remessa do processo do livramento condicional de Joaquim Gabriel Quilino e do processo de graça ou indulto de João Bulatim, vulgo "Deltado", para juntada de relatórios da vida carcerária dos requerentes.
 Amanhã, serão julgadas as seguintes reclamações:
 Reclamante: Clá. Pariba de Cimento Portland S.A. Requerido: José Fernandes de Brito.
 14.15 horas: — Reclamante: Romeu Teixeira de Vasconcelos. Reclamada: Empresa de Transportes de Julio Martins.

Junta de Conciliação e Julgamento

Reclamação n.º JCY-86/45, procedente do município da capital.
 Reclamante: Manuel Felício do Nascimento.
 Reclamada: The Great Western of Brazil Railway C.º Ltda.
 Objeto: Salários vencidos.
 Solução: Adiado o julgamento sine die.

TRIBUNAL DE APELAÇÃO

TRIBUNAL PLENO
 17.ª Sessão Ordinária em 9 de maio de 1945:
 Presidência do exmo. des. Severino Montenegro.
 Secretário: dr. Eurípides Tavares.
 Pelo exmo. des. Presidente foram lidos em mesa, três despachos telegráficos, sendo o primeiro firmado pelo exmo. des. Myreyla Dias, Presidente do Tribunal de Apelação do Estado do Rio Grande do Norte, comunicando ter sido lançado um voto de profundo pesar na ata de seus trabalhos, pelo falecimento do exmo. des. Antonio Feltozas Ferreira Ventura, segundo da família do saudoso e desanarado, agradecendo ao Tribunal deste Estado a homenagem prestada ao seu chefe e o terceiro transmitido pelo dr. Manuel Lira, Juiz de Direito da Comarca de Umbuzeiro, congratulando-se com este Tribunal, pelo dia da Vitória.
 O exmo. des. Presidente deu sua audiência ao Tribunal dos agradecimentos do sr. embaixador dos Estados Unidos da América pelo testemunho de pesar manifestado pelo mesmo Tribunal, quando do falecimento do Presidente Franklin Delano Roosevelt.
 Foram julgados os seguintes processos:
 Revisão Criminal n.º 523. Relator des. José Flôscido. Requerente Ascendino Feltozas — Julgada improcedente, por unanimidade.
 Revisão Criminal n.º 564. Relator des. Floardo da Silveira.
 Requerente Pedro Gomes da Costa. Preliminarmente — por unanimidade, não se conheceu do pedido.
 Revisão Criminal n.º 567. Relator des. Paulo Bezerril.
 Requerente José Francisco Paulino. — Julgada improcedente, por unanimidade.
DISTRIBUIÇÃO INDEPENDENTE DE SORTEIO — DIA 9
 de maio de 1945: — Ao exmo. des. Floardo da Silveira.
 Revisão Criminal n.º 575. Requerente: João José da Silva. Idem n.º 576. Requerente: Antonio Paulino Maranhão. Ao exmo. des. Agripino de Barros.
 Idem n.º 577. Requerente: Antonio Ferreira de Melo, vulgo Antonio Epifanio. Ao exmo. des. Braz Baracuby.

ARNALDO GOMES
 Curso de especialização do Prop. Clementino Fraga no Hospital de Isolamento S. Sebastião no Rio de Janeiro. Diagnostico precoce da tuberculose e tratamento por processos modernos.
 Rua Barão do Trunfo, 436
 1.º andar — Tel. 1.606
JOÃO PESSOA

De Maria do Carmo Méto, Professor contratado requerendo no mesmo sentido. Submeta-se à inspeção médica no Posto de Higiene de Esperança.
 De Deluzita Cesar de Oliveira, Professor contratado requerendo no mesmo sentido. — Submeta-se à inspeção médica no Posto de Higiene de Campina Grande.
 De Diogo Cavalcanti de Albuquerque, extranumerário contratado requerendo no mesmo sentido. — Submeta-se à inspeção médica no Centro de Saúde desta capital.
 De Maria Amélia Camelo, Professor classe C, requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.
 De Nuno Guedes Pereira, Agrônomo classe G, requerendo prorrogação de licença. — Submeta-se à inspeção médica no Posto de Higiene de Bananeiras.

ANEXO PROJETO DA LEI ELEITORAL

(Conclusão)

CAPÍTULO III

Do material para a votação

Art. 71 — Os Juizes Eleitorais enviarão ao presidente de cada mesa receptora, pelo menos 48 horas antes da eleição, o seguinte material:

- 1) lista dos eleitores da secção;
- 2) relação dos partidos, legendas e candidatos registrados;
- 3) duas folhas para a votação dos eleitores da secção e duas para os eleitores de outras, devidamente rubricadas;
- 4) uma urna vazia;
- 5) sobrecartas de papel opaco para a colocação das cédulas;
- 6) sobrecartas maiores para os votos impugnados ou duvidosos;
- 7) sobrecartas especiais para a remessa, à Junta Eleitoral, dos documentos relativos à eleição;
- 8) uma fórmula da ata de abertura e outra da do encerramento, assim como impressos para as atas;
- 9) senhas para serem distribuídas aos eleitores;
- 10) tinta, caneta, lapis, papel, necessários aos trabalhos;
- 11) folhas apropriadas para a impugnação e folhas para observações de fiscais ou delegados dos partidos;
- 12) outro qualquer material que o Tribunal Regional julgar necessário ao regular funcionamento da mesa.

Art. 72 — As cédulas serão de forma retangular, cor branca, flexível e de tais dimensões que caibam nas sobrecartas oficiais.

1.º — A designação da eleição, a legenda do partido e o nome do candidato de lista registrada ou avulso serão impressos ou dactilografados, não podendo a cédula ter sinais nem quaisquer outros dizeres.

2.º — A votação para Presidente da Republica, membros do Parlamento Nacional e das Assembleias Legislativas far-se-á em cédulas distintas, que serão encerradas na mesma sobrecarta.

TÍTULO IV

Da votação

CAPÍTULO IV

Dos lugares da votação

Art. 73 — Fizerão as mesas receptoras nos lugares designados pelos Juizes Eleitorais, as chaves das repartições publicas e aos proprietários, arrendatários ou administradores das propriedades particulares, a resolução de serem os respectivos edifícios, ou parte d'elles, utilizados para o funcionamento das mesas receptoras.

1.º — A propriedade particular será obrigatória e gratuitamente cedida para esse fim.

Art. 74 — No local da votação, será separado do publico o recinto da mesa, e, ao lado desta, achar-se-á um gabinete indevassável, para que, dentro dele, possam os eleitores, à medida que comparecerem, collocar as cédulas de sua escolha nas sobrecartas.

Parágrafo unico — O Juiz Eleitoral providenciará para que, nos edificios escolhidos, sejam feitas as necessárias adaptações.

CAPÍTULO V

Da policia dos trabalhos eleitorais

Art. 75 — Ao presidente da mesa receptora cabe a policia dos trabalhos eleitorais.

Art. 76 — Somente podem permanecer no recinto da mesa receptora os seus membros, os candidatos, os fiscais ou delegados de partidos e, durante o tempo necessário à votação, o eleitor.

1.º — O presidente da mesa, durante os trabalhos, a autoridade superior, fará retirar-se do recinto ou do edificio quem não guarde a ordem e compostura devidas.

2.º — Nenhuma autoridade estranha à mesa poderá intervir sob pretexto algum, em seu funcionamento.

Art. 77 — É vedado oferecer cédulas de sufrágio no local onde funcionar a mesa e nas suas imediações, dentro de um raio de cem metros.

Parágrafo unico — A igual distancia conservar-se-á a força armada, que não poderá aproximar-se do lugar da votação, ou nele penetrar, sem ordem do presidente da mesa.

CAPÍTULO III

Do inicio da votação

Art. 78 — No dia marcado para a eleição, ás sete horas, o presidente da mesa receptora, os mesários e os secretários verificarão se, no lugar designado, estão em ordem o material remetido pelo Juiz e a urna destinada a receber os sufrágios, bem como se estão presentes fiscais e delegados de partidos.

Art. 79 — Às oito horas, supridas as deficiências, declarará o presidente iniciados os trabalhos e mandará lavar a ata de abertura da votação.

1.º — A ata será assinada por todos os membros da mesa e pelos fiscais ou delegados que o quiserem, e mencionará:

- a) os membros da mesa que comparecerem;
- b) as substituições e nomeações que se fizerem;
- c) os nomes dos fiscais e delegados de partidos que tiverem comparecido;
- d) a causa, se houver, do retardamento para o começo da votação;
- e) Dar-se-á início, em seguida, à votação, começando pelos membros da mesa, candidatos e fiscais que houverem assinado a ata de abertura dos trabalhos.

Art. 80 — O recenseamento dos votos começará ás oito horas, durante ate as dezessete horas e quarenta e cinco minutos.

CAPÍTULO IV

Do ato de votar

Art. 81 — Observar-se-á, na votação, o seguinte:

- 1) e o eleitor receberá, ao entrar na sala, uma senha numerada, que o secretário rubricará ou carimbará na mesa, segundo a ordem, e a senha será entregue ao eleitor;
- 2) o eleitor apresentará ao presidente seu titulo, com numerica das senhas, para ser examinado pelo candidato, fiscal ou delegado que o quiserem;
- 3) achando-se em ordem o titulo, e não havendo duvida sobre a identidade do eleitor, o presidente da mesa o convidará a lançar nas folhas da votação a sua assinatura usual, entregando-lhe a urna sobrecarta aberta e vazia, numerada no ato, e fôr-lo-á passar no gabinete indevassável, cuja porta ou cortina será cerrada em seguida;
- 4) no gabinete indevassável, o eleitor collocará a cédula ou cédulas de sua escolha na sobrecarta e não poderá demorar-se mais de cinco minutos, e a sobrecarta será fechada;
- 5) ao sair do gabinete, o eleitor depositará, na urna, a sobrecarta fechada;
- 6) antes, porém, o presidente, os candidatos, fiscais ou delegados de partidos verificarão, sem tocá-la, se a sobrecarta do eleitor vai depositar na urna e se a mesma que lhe fôr entregue pelo presidente da mesa, será o eleitor convidado a voltar ao gabinete indevassável e trazer seu voto na sobrecarta fechada, de modo de ser admitido a votar no incidente, e o gabinete, mencionando-se na ata o presidente da mesa e o nome do eleitor, a sobrecarta da votação, depois do nome do votante, será rubrica nas folhas da ata e a rubrica;
- 7) se não fôr a mesma, será o eleitor convidado a voltar ao gabinete indevassável e trazer seu voto na sobrecarta fechada, de modo de ser admitido a votar no incidente, e o gabinete, mencionando-se na ata o presidente da mesa e o nome do eleitor, a sobrecarta da votação, depois do nome do votante, será rubrica nas folhas da ata e a rubrica;
- 8) introduzida a sobrecarta na urna, o presidente da mesa lançará, no titulo, a data e a hora e a rubrica;
- 9) o presidente da mesa poderá intervir sobre os dados do eleitor e o presidente da mesa poderá intervir sobre os dados constantes do titulo, mencionando, na coluna de observações das folhas de votação, a duvida suscitada;
- 10) se a identidade do delegado de partido, o presidente da mesa tomará as seguintes providencias:

1.º — Se a identidade do delegado de partido, o presidente da mesa tomará as seguintes providencias:

- a) a sobrecarta de seu voto, o seguinte: "Impugnada pela existência a sobrecarta de seu voto, o seguinte: "Impugnada por P."

b) entregará ao eleitor a sobrecarta maior para que a decoste na urna,

c) anotará, por fim, a impugnação na coluna de observações das folhas de votação.

3.º — Proceder-se-á da mesma forma, se o nome do eleitor tiver sido omitido ou figurar erradamente na lista.

Do encerramento das votações

Art. 82 — Às 17 horas e 40 minutos, o presidente fará entregar as senhas a todos os eleitores que estiverem presentes e ainda não as tiverem recebido, convidando em seguida, em voz alta, os eleitores a entregarem a mesa, sem titulos, para que sejam admitidos a votar.

Parágrafo unico — A votação continuará na ordem numerica das senhas, sendo o titulo devolvido ao eleitor, logo depois de votar.

Terminada a votação o presidente, depois de declarar-lhe encerrada, tomará as seguintes providencias:

- 1) collocará sobre a tenda de introdução das sobrecartas, cobrindo-a inteiramente, uma tira de papel ou pano preto, no sentido longitudinal, e outra transversalmente, ambas com os dimensões suficientes para que pelo menos cinco centímetros de cada ponta sejam colados nas laterais da urna, devendo essas tiras ser collocadas de toda a sua superficie; essas tiras serão rubricadas pelo presidente e facultadamente pelos candidatos, fiscais ou delegados presentes; o Tribunal Regional poderá prescrever outro modo de vedação da tenda;
- 2) entrará com sua assinatura nas folhas de votação, as quais ainda poderão ser assinadas por candidatos ou delegados, e riscará os nomes dos eleitores que não tiverem comparecido;
- 3) mandará lavar ao pé da última folha de votação dos eleitores da secção, nas duas vias, por um dos secretários, a ata da eleição, a qual deverá conter: 1) o numero, por extenso, dos eleitores da secção, que compareceram e votaram; e numero do que deixaram de comparecer; 2) o numero, por extenso, dos eleitores de outras secções, que votaram; 3) o motivo de não haver votado algum dos eleitores que compareceram; 4) os nomes dos fiscais ou delegados de partidos que não compareceram da ata de abertura, e os dos que se retiraram durante a votação; 5) os protestos e as impugnações apresentadas pelos candidatos, fiscais ou delegados de partidos; 6) a razão de interrupção da votação, se tiver havido, e o tempo da interrupção; 7) a ressalva das rasuras, emendas e entrelinhas porventura existentes nas folhas de votação e nas atas de abertura e encerramento, ou a declaração de não existirem;
- 4) assinará a ata com os demais membros da mesa, secretários, candidatos, fiscais, ou delegados de partidos que o quiserem;
- 5) entregará ao presidente da Junta Eleitoral, ou à agência do correio mais proxima, ou a outra vizinha que ofereça melhores condições de rapidez e segurança, sob recibo em triplicata, com indicação da hora, a urna e todos os documentos do ato eleitoral, encerrados estes em sobrecarta rubricada por ele, pelos candidatos, pelos fiscais e delegados que o quiserem;
- 6) comunicará, em officio, ao Juiz Eleitoral da circumscriçao, a quem remeterá uma das vias da folha de votação, a realização da eleição, o numero de eleitores que votaram e a remessa da urna e dos documentos, à Junta Eleitoral;
- 7) entrará à Junta Eleitoral, ao Tribunal Regional, em sobrecarta à parte, uma das vias do recibo do correio.

Art. 84 — O presidente da Junta Eleitoral e as agencias do correio tomarão as providencias necessárias para o recebimento da urna e dos documentos referidos no artigo anterior.

Parágrafo unico — Os candidatos, fiscais ou delegados de partidos têm direito de votar e de acompanhar a urna, desde o momento da eleição, durante a permanência nas agencias do correio e ate que cheguem à sede da Junta Eleitoral.

Art. 85 — Na sede da Junta Eleitoral ficará permanentemente as urnas à vista dos interessados e sob a guarda de pessoas designadas pelo presidente da Junta.

TÍTULO V

Da apuração

Art. 86 — Compete ás Juntas Eleitorais e aos Tribunais Regionais a apuração dos votos nas eleições federais e estaduais.

Art. 87 — No dia da apuração de cada dia, o presidente da Junta proclamará o resultado e fará lavar a urna e a resumida dos trabalhos, na qual conste o numero de cédulas apuradas, discriminadamente, legenda por legenda, mandando transcrever em livro apropriado os resultados constantes das folhas de apuração.

2.º — Os resultados serão, no mesmo dia, afixados na sede da Junta e no recinto do Tribunal Regional, e, dentro de vinte e quatro horas fará publicar no orgão official o resultado total que lhe houver sido comunicado.

Art. 88 — A apuração começará no dia seguinte ao das eleições e, salvo motivo justificado perante o Tribunal Superior, deverá ser feita dentro de 30 dias.

Art. 89 — A Junta Eleitoral funcionará diariamente, de acordo com horário publicado para conhecimento dos interessados. Não deverão ser interrompidos os trabalhos, salvo motivo de rigorosa necessidade, caso em que as cédulas e as folhas de apuração serão recolhidas, para a guarda e lavrada, com as formalidades convenientes, o que constará da ata a que se refere o art. 86, § 1.º.

Art. 90 — A medida que forem sendo apurados os votos, poderão os candidatos, fiscais ou delegados apresentar suas impugnações.

Art. 91 — Cada partido ou candidato avulso poderá ter apenas um fiscal na Junta Eleitoral.

CAPÍTULO I

Dos atos preliminares

Art. 92 — Com respeito a cada sessão cujos votos deva apurar a Junta Eleitoral, o presidente da Junta, e o fiscal designado, farão o seguinte:

- 1) se há indício de violação da urna;
- 2) se houve demora na entrega da urna e dos documentos, conforme o art. 83, c;
- 3) se a mesa receptora se constituiu legalmente;
- 4) se o titulo de seu recibo no dia, hora e lugar designados; se são autenticas as folhas de votação;
- 5) se existem nelas rasuras, emendas ou entrelinhas, não ressalvadas na ata do encerramento da votação.

1.º — Se houver indício de violação da urna, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) antes da apuração, o presidente da Junta indicará pessoas idoneas para examina-la, com assistência do representante do Ministério Publico;
- b) se o perito concluir pela existência de violação e o parecer for aceto pela Junta, o Presidente desta comunicará a ocorrência ao Tribunal Regional, para as providencias da lei;
- c) o perito e o representante do Ministério Publico concluir pela inexistência da violação far-se-á a apuração; entendendo apenas o representante do Ministério Publico que a urna foi violada, a Junta decidirá, podendo aquelle, se a decisão não for unanime, recorrer ao Tribunal Regional.

2.º — Se se verificar qualquer dos casos dos numeros 2, 3, 4, 5 e 6 deste artigo, a Junta fará a apuração em separado dos votos para a decisão ulterior definitiva do Tribunal Regional.

3.º — Os empanes nas decisões da Junta serão resolvidos pelo Tribunal Regional.

4.º — As impugnações fundadas em violação da urna somente poderão ser apresentadas ate a abertura desta.

5.º — A Junta deixará de apurar os votos de urna que não estiver acompanhada dos documentos legais e lavrará deste fato um termo.

CAPÍTULO II

Da contagem dos votos

Art. 93 — Aberta a urna, verificar-se-á se o numero de sobrecartas autenticas corresponde ao de votantes.

1.º — Se o numero de sobrecartas for inferior ao de votantes, a Junta decidirá, para as providencias da lei.

2.º — Se o numero de sobrecartas for superior ao de votantes, será nula a votação.

3.º — Se não houver excesso de sobrecartas, abrir-se-á, em primeiro lugar, as sobrecartas maiores; e, resolvidas como improcedentes as impugnações, misturar-se-ão com as demais as sobrecartas menores, encerradas nas maiores, para segurança do sigillo do voto.

Art. 94 — Sempre que houver impugnação fundada em violação da urna de votos, vícios de sobrecartas ou de cédulas, deverá ser conservada em invólucro lacrado que acompanhará a impugnação.

Art. 95 — Resolvidas as impugnações, em todas as partes do final da apuração, passar-se-á a contagem dos votos.

Art. 96 — São nulas as cédulas que não preencherem os requisitos do art. 72.

1.º — Havendo, na mesma sobrecarta, mais de uma cédula relativa ao mesmo cargo, será apurada a mais, se forem iguais, e não valerá nenhuma, se forem diferentes; sendo, porém, do mesmo partido, será apurada uma, como se contivesse apenas a respectiva legenda.

2.º — No caso de erro ortográfico, diferença leve de nomes e prenomes, inversão ou supressão de alguns ditongos, contar-se-á a voto do candidato que puder ser identificado.

3.º — Não se contam os votos dados á candidato ou a legendas não registrados e a cidadãos inelegaveis.

Art. 97 — Excluidas as cédulas que incidirem nas nulidades enumeradas no artigo anterior, serão as demais separadas, conforme a eleição a que se referirem e conforme se trata de cédulas com legenda registrada ou de cédulas avulsas.

Contar-se-ão cédulas obtidas pelos partidos ou legendas registrados, e passar-se-á a purar a votação nominal nas cédulas de legenda, e, finalmente, a votação das cédulas avulsas.

1.º — As cédulas serão apuradas, em urna e sessão, em voz alta, por um dos membros da Junta, os votos votados.

2.º — As questões relativas ás cédulas e á existência de rasuras, emendas e entrelinhas, nas folhas de votação e atas da abertura e encerramento da votação, somente poderão ser suscitadas nessa oportunidade e dentro do prazo de quarenta e oito horas.

Art. 98 — A Junta resolverá as questões que se suscitarem no curso dos trabalhos.

3.º — Os recursos dos candidatos, fiscais ou delegados de partidos, interpostos das decisões das Juntas, serão julgados pelo Tribunal Regional.

Parágrafo unico. Os recursos parciais, julgados pelo Tribunal Regional, subirão ao Tribunal Superior, quando forem remetidos os documentos da proclamação, dos eleitos.

Da apuração nos Tribunais e da proclamação dos eleitos

Art. 100 — Na apuração compete ao Tribunal Regional:

- 1) resolver as duvidas não decididas e os recursos para ele interpostos;
- 2) verificar o total dos votos apurados, entre os quais se incluem os em branco;
- 3) determinar o quociente eleitoral e o partidário;
- 4) proclamar os eleitos.

1.º — Verificando que os votos das secções anuladas e daquelas cujos eleitores foram impedidos de votar poderão alterar qualquer quociente partidário, ou decidir da eleição de candidato avulso, ordenará o Tribunal a realização de novas eleições.

2.º — Estas eleições obedecerão ás seguintes regras:

- a) serão marcadas desde logo, pelo Presidente do Tribunal, para dentro do prazo de quinze dias, que poderá ser aumentado para trinta, onde houver deficiência de meios de comunicação;
- b) só serão admitidos a votar os eleitores da secção que tenham comparecido á eleição anulada, bem como os eleitores de outras secções que ali houverem votado, e que, por coacção que haja impedido o comparecimento ás urnas, e nos casos de encerramento da votação antes da hora legal, poderão votar todos os eleitores da secção;
- c) mediante ressalva expedida pelo Juiz Eleitoral, com jurisdicção sobre a secção onde o voto foi emitido, e que foi anulada, poderá o mesmo votar em outra das secções onde a eleição vai renovar-se;
- d) nas zonas onde só uma secção for anulada, o Juiz Eleitoral respectivo presidirá a mesa receptora, se houver mais de uma secção anulada, o Presidente do Tribunal Regional designará os Juizes Presidentes das novas mesas receptoras;
- e) as eleições realizar-se-ão nos mesmos locais que haviam sido designados, servindo os mesários e secretários que pelo Juiz forem nomeados, com antecedência de, pelo menos, cinco dias;
- f) as eleições assim realizadas serão apuradas pelo proprio Tribunal Regional.

3.º — Da reunião do Tribunal Regional será lavrada ata geral, assinada pelos seus membros, e da qual constarem:

- a) as secções apuradas e o numero de votos apurados em cada urna;
- b) as secções anuladas, as razões por que o foram, e o numero de votos não apurados;
- c) as secções onde não tenha havido eleição, e o respectivo motivo;
- d) as impugnações apresentadas ás Juntas Eleitorais e como foram resolvidas;
- e) as secções em que se vai realizar ou renovar a eleição;
- f) o quociente eleitoral e o partidário;
- g) os nomes dos votados, na ordem decrescente dos votos por elles recebidos;
- h) os nomes dos eleitos em primeiro termo;
- i) os nomes dos eleitos em segundo termo;
- j) os nomes dos suplentes, na ordem em que devem substituir, ou suceder.

4.º — Um traslado desta ata, autenticado com a assinatura de todos os membros do Tribunal que assinaram a ata original, e acompanhado de todos os documentos enviados pelas mesas receptoras, será remetido, em pacote lacrado, ao Presidente do Tribunal Superior.

5.º — O presidente do Tribunal Superior concederá, a requerimento do interessado, a cada diploma, a cada diploma de cem cruzes, critério da ata geral.

CAPÍTULO IV

Dos diplomas

Art. 101 — Os candidatos eleitos e os suplentes receberão, como diploma, um extrato da ata geral assinada pelo Presidente do Tribunal Regional.

1.º — Do extrato constarão:

- a) o total dos votos apurados;
- b) a votação obtida pelo diplomado.

Art. 102 — Enunciado o nome do candidato eleito pelo Tribunal Superior não decidir o recurso interposto contra a decisão do diploma, poderá seu portador exercer o mandato em toda a plenitude.

Art. 103 — As vagas que se derem na representação de cada partido serão preenchidas pelos suplentes do mesmo partido.

Art. 104 — Anuladas as eleições a que se refere o art. 101, 1.º o Tribunal Regional reverá a apuração anterior, confirmando ou invalidando os diplomas que houver expedido.

CAPÍTULO V

Das nulidades da votação

Art. 105 — É nula a votação:

- 1) feita perante mesa receptora constituída por modo diferente do prescrito nesta lei;
- 2) realizada em dia, hora ou lugar diferentes dos designados, ou quando encerrada antes das dezessete horas e quarenta e cinco minutos;
- 3) feita em folhas de votação falsas ou em que haja fraude;
- 4) se não estiver devidamente assinada a ata do encerramento;
- 5) quando faltar a urna, não tiver sido remetida em tempo, salvo por força maior, à Junta Eleitoral competente; não houver sido rubricada a ata de abertura e a ata eleitoral, ou quando o numero de sobrecartas existentes for superior ao numero real dos votantes;
- 6) quando se provar que foi recusada, sem fundamento legal, aos candidatos, fiscais ou delegados de partidos, assistência aos seus eleitores, a fiscalização dos documentos da eleição;
- 7) quando forem infringidas as condições que resguardam o sigillo do voto, nos termos do art. 43.

8) quando se provar coação ou fraude.
1.º — Se anulação atingir a mais de metade dos votos de uma circunscrição eleitoral, julgar-se-ão prejudicadas as demais votações e o Tribunal Regional marcará dia para nova eleição, dentro do prazo máximo de quarenta dias.
2.º — Se a nulidade da votação, que importar renovação do pleito, tiver sido decretada pelo Tribunal Superior em grau de recurso, o Presidente desse Tribunal comunicará o julgamento ao Tribunal Regional, para o efeito do parágrafo anterior.
3.º — Se o Tribunal Regional deixar de cumprir o disposto no § 1.º o Procurador Regional levará o fato ao conhecimento do Procurador Geral, que providenciará junto ao Tribunal Superior, para que seja marcada imediatamente nova eleição.
4.º — Ocorrendo qualquer dos casos de nulidade, constantes deste artigo, o Procurador Regional promoverá, imediatamente, a punição dos culpados.
Art. 105 — Sempre que for anulada a votação de secção eleitoral renovar-se-á aquela, respeitado o disposto no art. 100, § 1.º
Art. 107 — Não se renovará senão uma vez a eleição de secção anulada.
Art. 108 — A nulidade de pleno direito, ainda que não arguida pelas partes, deverá ser decretada pelo Tribunal Superior.

PARTE QUINTA
Disposições varias

TITULO I
Das garantias eleitorais

Art. 109 — São assegurados aos eleitores os direitos e garantias ao exercício do voto, nos termos seguintes:
1) ninguém poderá impedir ou embarçar o exercício do sufrágio;
2) nenhuma autoridade poderá, desde cinco dias antes e até quarenta e oito horas depois do encerramento da eleição, prender ou deter qualquer eleitor, salvo em flagrante delito ou em virtude de sentença criminal condenatória por crime inafiançável;
3) desde quarenta e oito horas antes, até vinte e quatro horas depois da eleição, não se permitirá propaganda política, mediante rádio-difusão, em comícios, ou reuniões públicas;
4) nenhuma autoridade estranha à mesa receptora poderá intervir, sob pretexto algum, em seu funcionamento;
5) os membros das mesas receptoras, os candidatos, os fiscais de candidaturas, de partidos ou de partidos não violáveis durante o exercício de suas funções, não podendo ser presos, ou detidos, salvo em flagrante delito;
6) é proibida, durante o ato eleitoral, a presença de força pública no edifício em que funcionar a mesa receptora, ou nas suas imediações, observado o disposto no art. 77, parágrafo único;
7) os jornais oficiais da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e Municípios não podem fazer propaganda política, de partidos ou candidatos;
8) não se aplica a Lei Constitucional numero 2, de 16 maio de 1938, aos Juizes e funcionários a que incumbir o serviço eleitoral em qualquer de suas modalidades.

TITULO II
Dos partidos políticos

Art. 110 — Toda associação de cidadãos eleitores, pelo menos, que tiver adquirido personalidade jurídica nos termos do Código Civil, será considerada partido político.
1.º — Grupos mínimos de cem eleitores para cada eleição ferele ou estadual que registrarem nos Tribunais candidaturas ou lista de candidatos e o respectivo programa, serão considerados partidos provisórios para a fase da eleição respectiva.
2.º — A comunicação a ser acompanhada:
a) de cópia dos Estatutos e prova de que foram inscritos no registro civil das pessoas jurídicas, no caso do art. 110, no principio;
b) de declaração escrita de adesão, assinada no mínimo, por cem eleitores, no caso do § 1.º do art. 110.
Art. 111 — Poderão os partidos políticos registrar-se nos Tribunais Regionais, ou no Tribunal Superior.
1.º — No requerimento de registro, o partido declarará o âmbito de sua ação partidária, sua constituição, denominação, programa político, órgãos representativos, o endereço da sede principal, e seus representantes perante o Tribunal Eleitoral.
2.º — O registro será no Tribunal Regional, se o âmbito de ação se limitar à circunscrição respectiva, ou no Tribunal Superior, se o partido exercer ação política por mais de uma circunscrição.
3.º — Para as alianças de partidos já registrados, será bastante indicar onde foi feito o registro de cada um dos aliados, sendo a comunicação assinada pelo: seus órgãos representativos.

Art. 112 — O Tribunal mandará efetuar o registro e publicá-lo, logo que receber a comunicação com os requisitos exigidos no artigo antecedente.
1.º — Se faltar qualquer dos requisitos legais, mandará que seja preenchido, ou negará afeição o registro, do que se dará também imediata publicação.
2.º — Quando o registro for feito em Tribunal Regional, será comunicada ao Tribunal Superior, e vice-versa.
3.º — Em qualquer caso será feita a comunicação, pelo telegrafo, onde houver, ou pelo correio, dentro de quarenta e oito horas, aos Juizes Eleitorais.

Art. 113 — Compete aos partidos, por seus representantes legais ou delegados:
1) examinar, sem perturbação do serviço e em presença dos funcionários designados, todos os documentos relativos ao alistamento, podendo tirar dos mesmos as cópias ou as fotografias que entenderem necessárias;
2) fazer alegações e protestos, recobrar, produzir provas e apresentar denúncia contra infratores da lei eleitoral;
3) acompanhar os processos de qualificação e inscrição de eleitores e impugnar, por escrito, qualquer inscrição;
4) fiscalizar a votação junto às urnas e a apuração perante as Juntas, não podendo, porém, funcionar simultaneamente dois ou mais fiscais ou delegados do mesmo partido.
Parágrafo único. Considerar-se-ão delegados de partidos os que tiverem autorização para representá-los, permanentemente, e fiscais os seus procuradores, para eleições ou atos determinados.

Art. 114 — As observações dos fiscais ou delegados sobre as votações serão registradas em formulários especiais, assinados pelo observante, no prazo de uma hora, e seus secretários.
Art. 115 — O Tribunal negará registro ao partido cujo programa contrarie os princípios democráticos, ou os direitos fundamentais do homem, definidos na Constituição.

TITULO III
Dos recursos

Art. 116 — Dos atos, resoluções ou despachos dos Juizes Eleitorais caberá recurso, dentro de cinco dias, para o Tribunal Regional.
1.º — A petição do recurso deverá ser fundamentada e conter a indicação das provas em que se basear o recorrente, que promoverá a citação do recorrido por edital na imprensa ou afixação em cartório, onde aquela não existir.
2.º — O Juiz recorrido fará, dentro de quarenta e oito horas subir os autos ao Tribunal Regional, com a resposta e os documentos em que se fundar, se entender que não é caso de reconsiderar a decisão, podendo os interessados dentro de igual prazo juntar documentos, e bem assim contrariar os fundamentos do recurso.
3.º — Ao tomar conhecimento do processo, poderá o Tribunal Regional, sempre que o entender conveniente, atribuir efeito suspensivo ao recurso, dando ciência ao Juiz recorrido.
Art. 117 — O recurso de exclusão de eleitor deverá ser decidido no prazo máximo de dez dias.
Parágrafo único. Confirmada a exclusão, ordenará o Tribunal que o Juiz Eleitoral competente promova o cancelamento da inscrição.
Art. 118 — O recurso contra a expedição de diplomas será interposto para o Tribunal Superior, dentro de dois dias contados da sessão em que o Presidente do Tribunal Regional proclamar os eleitos, e terá a forma e processo estabelecido por aquele Tribunal.
Parágrafo único. Sempre que o Tribunal Regional determinar a realização de novas eleições, o seu disposto em posição de recurso contra a expedição de diplomas, não se aplica à sessão em que, feita a apuração das secções renovadas, for proclamado o resultado das eleições suplementares.

Art. 119 — Para o Tribunal Regional caberá, dentro de quarenta e oito horas, recurso dos atos, resoluções ou despachos de seu Presidente.
Art. 120 — O Tribunal Superior, nas decisões proferidas em recursos interpostos contra a expedição de diplomas, tornará, desde logo, extensivos ao resultado geral da eleição os efeitos do julgamento, com audiência dos candidatos interessados.
Art. 121 — Dos recursos proferidos sobre a apuração, somente conhecerá o Tribunal Superior quando julgar o recurso geral contra a expedição dos diplomas.
Art. 122 — Serão interpostos, dentro de cinco dias, quaisquer recursos que não tiverem prazo especialmente fixado nesta lei, contando-se este da data da publicação do ato, resolução ou despacho no órgão oficial.
Parágrafo único. Quando a imprensa ou quando a publicação houver de ser feita por edital afixado em cartório, o prazo será sempre contado, no primeiro caso, da ciência dada ao interessado e, no segundo, da afixação do edital.
Art. 123 — São definitivas as decisões proferidas pelo Tribunal Superior, cabendo apenas embargos de declaração dentro de 48 horas.

TITULO IV
Disposições Penais

Art. 124 — São infrações penais:
1) Deixar o homem de alistar-se eleitor até um ano depois de haver completado 18 anos de idade ou a mulher maior de 18, até um ano após sua nomeação para função pública remunerada.
Penal — multa, de Cr\$ 100,00 a 1.000,00.
2) Deixar de votar sem causa justificada.
Penal — multa, de Cr\$ 100,00 a 1.000,00.
3) Subscrever o eleitor mais de um requerimento de registro.
Penal — multa, de Cr\$ 200,00 a 2.000,00.
4) Inerever-se, fraudulentamente, mais de uma vez, eleitor.
Penal — detenção, de três meses a um ano.
5) Fazer falsa declaração para fins eleitorais.
Penal — detenção, de um a seis meses, ou multa de Cr\$ 500,00 a 2.000,00.
6) Fornecer ou usar documentos falsos para fins eleitorais.
Penal — reclusão, de um a quatro anos.
7) Efetuar, irregularmente, a inscrição do alistando.
Penal — reclusão, de um a quatro anos.
8) Reter título eleitoral contra a vontade do eleitor.
Penal — detenção, de seis meses a dois anos.
9) Reconhecer o tabelião letra ou firma que não seja verdadeira.
Penal — reclusão, de um a cinco anos, e multa de Cr\$ 1.000,00 a 10.000,00.
10) Perturbar, ou impedir, de qualquer forma, o alistamento.
Penal — detenção, de quinze dias a seis meses.
11) Atestar, como verdadeira, identidade que não o seja.
Penal — reclusão, de dois a quatro anos.
12) Subtrair, danificar, destruir ou ocultar documento ou objeto dos órgãos do serviço eleitoral.
13) Recusar ou abandonar o serviço eleitoral.
Penal — detenção, de seis meses a um ano, ou multa de Cr\$ 1.000,00 a 5.000,00.
14) Negar ou retardar a autoridade judiciária, sem fundamento legal, a inscrição requerida.
Penal — detenção, de três meses a um ano, e multa de Cr\$ 500,00 a 2.000,00.
15) Não cumprir qualquer funcionário dos órgãos do serviço eleitoral, nos prazos legais, os deveres impostos por esta lei.
Penal — multa de Cr\$ 200,00 a 1.000,00, além da pena administrativa de suspensão até trinta dias.
16) Violar qualquer das garantias eleitorais do art. 109.
Penal — detenção, de um a seis meses.
17) Votar ou tentar votar mais de uma vez, ou em lugar de outrem.
Penal — detenção, de seis meses a um ano.
18) Oferecer ou entregar cédulas de sufrágios onde funcione mesa receptora de votos, ou em suas proximidades, dentro de um ralo e cem metros.
Penal — prisão simples, de quinze dias a dois meses.
19) Violar ou tentar violar o sigilo do voto.
Penal — detenção, de seis meses a dois anos.
20) Oferecer, prometer, solicitar, ou receber dinheiro, dádiva ou qualquer vantagem, para obter ou dar voto e para conseguir ou prometer abstenção.
Penal — detenção, de seis meses a dois anos.
21) Praticar ou permitir qualquer irregularidade que determine anular-se a votação.
Penal — detenção, de um a seis meses.
Parágrafo único. Se o crime for culposo:
Penal — multa de Cr\$ 100,00 a 500,00.
22) Não observar a ordem em que os eleitores devem ser chamados a votar.
Penal — multa, de Cr\$ 500,00 a 2000,00.
23) Falsificar ou substituir atos ou documentos eleitorais.
Penal — reclusão, de dois a oito anos.
24) Promover desordem que prejudique os trabalhos eleitorais.
Penal — reclusão, de um a quatro anos.
25) Arrebatou, subtrair, destruir ou ocultar urna, ou documentos eleitorais, violar o sigilo da urna ou dos involucros.
Penal — reclusão, de três a oito anos.
26) Não recobrar ou não mencionar, nas atas, os protestos devidamente formulados, ou deixar de remetê-los à instância superior.
Penal — detenção, de seis meses a um ano.
27) Vair-se do funcionário de sua autoridade em favor de um partido ou candidato, ou exercer pressão sobre seus subordinados.
Penal — detenção, de seis meses a três anos.
28) Faltar, em casos não especificados nos números anteriores, ao cumprimento de dever imposto por esta lei.
Penal — detenção de um a seis meses, e multa de Cr\$ 500,00 a Cr\$ 5.000,00.

Art. 125 — As infrações enumeradas no artigo anterior são de ação pública.
§ 1.º — Não será concedida fiança nas infrações eleitorais, quando o máximo da pena privativa de liberdade exceder de seis meses.
§ 2.º — Não haverá suspensão da pena nas infrações eleitorais.
§ 3.º — O processo das infrações eleitorais competirá a Juiz singular e será o comum, nos termos do Código de Processo Penal.

TITULO V
Disposições Gerais

Art. 126 — As eleições reguladas por esta lei realizar-se-ão no dia dois de dezembro de 1945.
Art. 127 — Os Territórios de Fernando de Noronha, do Arapá, do Rio Branco, do Guaporé, de Ponta Porã e do Iguaçu, consideram-se incluídos, para as eleições federais nas circunscrições eleitorais constituídas pelos Estados de Pernambuco, quanto ao primeiro, do Pará, quanto ao segundo, do Amazonas, quanto ao terceiro, de Mato Grosso, quanto aos dois seguintes e do Paraná, quanto ao último.
Art. 128. O serviço eleitoral pretere a qualquer outro e é obrigatório.
Art. 129 — As transmissões de natureza eleitoral, feitas por autoridades e repartições competentes, gozam de franquia postal, telefônica, telefônica, radiotelefônica ou radiotelegráfica, em linhas oficiais, ou nas que sejam obrigadas a serviço oficial.

Art. 130 — Não se admitirão, como prova, no alistamento eleitoral, justificações ou publicações não autorizadas.
Art. 131 — As repartições públicas são obrigadas, no prazo máximo de dez dias, a fornecer às autoridades, aos representantes de partidos ou a qualquer alistando, as informações e certidões que solicitarem, relativas à matéria eleitoral, e desde que os interessados manifestem especificadamente as razões e os fins do pedido.

Parágrafo único. Não dependerá de petição escrita as certidões de alistamento e as notas de averbações concernentes ou destinadas a processos eleitorais.
Art. 132 — Os tabeliões não poderão deixar de reconhecer, nos documentos necessários à instrução dos requerimentos e recursos eleitorais, as firmas de pessoa de seu conhecimento, ou das que se apresentarem com dois conhecidos.
Parágrafo único. Se a letra e a firma a serem reconhecidas form de alistando, poderá o tabelião exigir que o requerimento seja escrito e assinado em sua presença; ou, se se tratar de qualquer outro documento, o tabelião poderá exigir que o signatário escreva em sua presença, para a devida conferência.
Art. 133 — Os escrivães, ou secretários dos Juizes ou tribunais, são obrigados a enviar, mensalmente ao Tribunal Superior, comunicação da sentença ou ato que declarar ou significar suspensão, percu ou requisição dos direitos políticos.
Art. 134 — Os que pertencerem aos órgãos do serviço eleitoral têm, durante este, as garantias das letras b e c do art. 81 da Constituição.
Art. 135 — As providências restritivas da liberdade de circulação constante do art. 12, letra h, do decreto-lei n.º 7.343, de 26 de fevereiro de 1945.

Art. 137 — São isentos de selo os requerimentos e todos os papéis destinados a fins eleitorais, e é prático o reconhecimento de firma pelos tabeliões para os mesmos fins.
Art. 138 — O numero de representantes do povo na Câmara dos Deputados será o seguinte, fixado nos termos do art. 48 da Constituição Federal: Estados do Amazonas, cinco (5); Estado do Pará, nove (9); Estado do Maranhão, nove (9); Estado do Rio Grande do Norte, sete (7); Estado da Paraíba, dez (10); Estado de Pernambuco, dezesseis (16); Estado de Alagoas, nove (9); Estado de Sergipe, cinco (5); Estado da Bahia, vinte e quatro (24); Estado do Espírito Santo, sete (7); Distrito Federal, dezesseis (16); Estado do Rio de Janeiro, dezesseis (16); Estado de Minas Gerais, trinta e cinco (35); Estado de São Paulo, trinta e cinco (35); Estado de Goiás, sete (7); Estado de Mato Grosso, cinco (5); Estado do Paraná, nove (9); Estado de Santa Catarina, nove (9); Estado do Rio Grande do Sul, vinte e dois (22) e Território do Acre, dois (2).
Art. 139 — Serão pagas aos membros dos órgãos do serviço eleitoral as seguintes gratificações:
a) aos membros do Tribunal Superior, Cr\$ 200,00 por sessão;
b) aos membros dos Tribunais Regionais, Cr\$ 100,00 por sessão;
c) aos Juizes Eleitorais, Cr\$ 600,00 por mês;
d) aos escrivães, Cr\$ 500,00 por mês;
e) aos funcionários requisitados, o que for arbitrado pelo Presidente dos respectivos Tribunais.

Art. 140 — Fica aberto ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito especial de Cr\$ que se considera automaticamente registrado pelo Tribunal de Contas e ficará, no Banco do Brasil, à disposição do Presidente do Tribunal Superior.
Art. 141 — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 142 — Revogam-se as disposições em contrário, ficando permitida, a partir da publicação desta lei, a organização partidária.

José Linhares.
Vicente Prágbie, vencido quanto ao dispositivo do alistamento e da apuração.
Antonio Carlos Lafayette de Andrada.
José de Miranda Valverde.
Hahnemann Guimarães.

Anexo n.º 1 (Art. 25)
Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da Comarca de
P., brasileiro, na (nome do eleitor) com anos de idade, filho de profissão e de residente à v. Excia. a sua inscrição como eleitor, para o que junta a este (documentos) exigidos pelo art. 23)
P. deferimento
Data
Assinatura

LEGISLAÇÃO FEDERAL
DECRETO-LEI N.º 7.485, de 23 de abril de 1945

Dispõe sobre a prova do casamento nas habitações aos beneficiários do seguro social, e dá outras providências.
O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta.
Art. 1.º — Nos processos de habilitação aos beneficiários do seguro social, o casamento pode ser provado pela posse do estado de cônjuge, justificada em juízo, com a ciência do órgão do Ministério Público.
§ 1.º — A justificativa poderá ser ilhada mediante certidão do registro civil, de onde resulte que já era casado algum dos pretendidos cônjuge, ao contrair o matrimônio que se quiz provar pela posse de estado.
§ 2.º — No caso deste artigo, bem como quando se tratar de benefício que deva ser atribuído na falta de declaração do segurado, somente será autorizado o pagamento após o decorrer de 60 dias contados da data em que o Órgão Oficial publicar o despacho pelo qual for homologada a respectiva habilitação.
§ 3.º — Aos prejudicados pelo pagamento feito nos termos do parágrafo anterior cabe ação exclusivamente contra os que receberam os benefícios indevidos.
Art. 2.º — O presente decreto-lei entrará em vigor na data da sua publicação, aplicando-se o seu disposto aos processos findos nos quais os beneficiários tenham sido denegados por falta de prova a que alude o artigo 1.º e desde que os interessados requeram a revisão destes processos no prazo de um ano dessa vigência.
Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 23 de abril de 1945, 123.º da Independência e 56.º da República.
GETULIO VARGAS,
Alexandre Marcondes Filho,
Agamenon Magalhães.

DIARIO DA JUSTIÇA

(Conclusão da 2ª pag.)
alimento e sua mulher. Apela-
dos os mesmos.

"Não sendo necessária senten-
ça de habilitação, por isso que
o falecido Abílio Vieira da Sil-
veira deixou esposa e herdeiros
necessários, que são os relacio-
nados a fls. 235; e, além disto,
oferecidos os artigos de habili-
tação a outra parte nada a-
legou em contrário, antes con-
fessou, segundo se vê de sua
petição a fls. 451, por esses
motivos, na ausência de oposi-
ção de terceiros e certo sendo
que o acordado que julso a ape-
lação sútilo como estava, ain-
da, a recurso, passo em julga-
do, e a causa agora depende tão-
só de execução na 1.ª instância,
de acordo com os arts. 747, 748
e 751 do Cod. de Proc. Civil, im-
pondo que se devolvam os autos
ao Juiz de onde procederam".

PARECERES:
Apelação Criminal n.º 956, de
Mamanguape. Relator des. Flo-
dardo da Silveira. Apelante: o
dr. Promotor Público Apolônio
Serrano Farias da Silva.

Denúncia n.º 5, de João Pes-
soa. Relator des. Paulo Bezzer-
ril. Denunciante o exmo. dr.
Proc. Geral. Denunciado o ad-
juvante de Promotor Público da
comarca de Itaipá, Benjamin Tri-
guedes Lins.

Recurso Criminal n.º 412, de
Tabaiana. Relator des. José de
Farias. Recorrente João Santa-
na. Recorrido o Juiz.

Agravo de Petição Civil n.º 7,
de João Pessoa. Relator des.
José de Farias. Agravante
Eneida Maria da Conceição
Agravados a Sociedade Impor-
tadora e Exportadora Ltda. e o
Instituto dos Marítimos.
Devolvidos com os respectivos
pareceres.

Assinatura e Publicação de
Acordãos
Revisão Criminal n.º 563. Re-
querente Miguel Antunes da
Costa.

Revisão Criminal n.º 966. Re-
querente José de Farias. Re-
querente Severino Cassimiro da
Silva.

Recurso de Revista n.º 15, de
João Pessoa, na Apelação Ci-
vil n.º 853, de Arari. Relator
des. Braz Baracuchy. Recorrente
Aldemir Guedes Pereira. Recor-
rido Manuel Pires de Almeida e
outros.

Recurso de Revista n.º 18, de
João Pessoa. Relator des. José
de Farias. Recorrente Maria
Paulino Serrano ou Maria Pau-
lino Serrano. Recorrida a Cia.
de Tecidos Paraíba.

Relatório n.º 40, da correição
geral provido pelo dr. Juiz
Corregedor, na comarca de Ma-
guari. Relator des. Agrippino
Barros.

Foram assinados em mesa e
publicados na Secretaria, os
respective acordãos.

Conclusão de Acordãos.
Assinados na sessão do dia 9
de maio:

Recurso de Revista n.º 15, na
Apelação Civil n.º 853, de Arari.
Relator des. Braz Baracuchy.
Recorrente Aldemir Guedes Pe-
reira. Recorridos Manuel Pi-
res de Almeida e outros.

"Acordam os juizes do Tribu-
nal de Apelação da Paraíba, de
acordo com o parecer da Procu-
radoria Geral, em não conhe-
cer preliminarmente, do recur-
so interposto".

Recurso de Revista n.º 18, de
João Pessoa. Relator des. José
de Farias. Recorrente Maria
Paulino Serrano ou Maria Pau-
lino Serrano. Recorrida a Cia.
de Tecidos Paraíba.

"Acorda o Tribunal de Ape-
lação, adotando o relatório ascri-
to a fls. e tendo em vista o
parecer do dr. Proc. Geral, em
conhecer do recurso, que não
improcedente preliminarmente,
por não ocorrer, entre os julga-
dos indicados, a divergência
alegada pela recorrente".

TERCEIRA CAMARA
19.ª Sessão Ordinária em 9 de
maio de 1945

Presidência do exmo. des.
Severino Montenegro
Secretário: dr. Eurípedes Tava-
res.

Aberta a sessão, foi aprova-
da a ata da reunião anterior.
Foi em seguida, assistida a
leitura do Relatório n.º 40, da
correição geral provido pelo dr.
Juiz Corregedor na comarca
de Maguari.

Não havendo nenhum pro-
cessado para julgamento, foi
encerrada a sessão.

EDITAL N.º 92

Faço ciente aos interessados,
que o exmo. des. Presidente
designou o dia 10 de maio cor-
rente para os seguintes julga-
mentos, pela Segunda Camara

Apelação Criminal n.º 935, de
Monteiro. Relator des. Braz Ba-
racuchy. 1.ª Apelante o adjuvante
de Promotor Público; 2.ª Ape-
lante Cláudio da Silva Doo.

Apelação Criminal n.º 954, de
Bananeiras. Relator des. José
de Farias. Apelante Benedito
Ferreira de Farias, também con-
vencido por "Benedito José".
Apelada a Justiça Pública.

Agravo de Petição Civil n.º
733, de Conceição. Relator des.
José de Farias. Agravantes Nos
Pinho Ramalho, sua mulher e
outros. Agravados Antonio Ara-
uda Alencar.

Agravo de Petição Civil n.º
738, de Misericórdia. Relator
des. Braz Baracuchy. Agravante
o Juiz. Agravado Manuel Ber-
nardino da Silva.

Apelação Civil n.º 924, de
Patos. Relator des. Paulo Be-
zzeril. Apelantes José Batista de
Araujo, Antonio Batista de Arau-
jo e outros. Apelados José Fer-
reira Lima, Miguel Ferreira e
outros.

Apelação Civil n.º 943, de
João Pessoa. Relator des. José
de Farias. Apelante o dr. Juiz
da 3.ª vara. Apelados Sebastião
Ubrilrara de Souza e sua mu-
lher.

Apelação Civil n.º 942, de João
Pessoa. Relator des. Braz Ba-
racuchy. Apelante Severino Soa-
res da Costa. Apelado Francisco
Soares de Oliveira.

Recurso de Despacho n.º 4,
nos Embargos Infringentes n.º
41, de João Pessoa. Relator des.
José de Farias. Recorrentes An-
tonio Salviano Bezerra e sua mu-
lher. Recorridos Manuel Odon
Coutinho e sua mulher.

Apelação Civil n.º 942, de João
Pessoa. Relator des. José de
Farias. Apelante o dr. Juiz
da 3.ª vara. Apelados Sebastião
Ubrilrara de Souza e sua mu-
lher.

EDITAL N.º 93

Faço ciente aos interessados,
que o exmo. des. Presidente
designou o dia 16 de maio cor-
rente para os seguintes julga-
mentos pelo Tribunal Pleno:

Revisão Criminal n.º 517.
Relator des. Floreado da Sil-
veira. Requerente Clóvis Farias
de Oliveira.

Revisão Criminal n.º 565. Re-
querente Braz Baracuchy. Re-
querente Erasmo José do, San-
tos.

Recurso de Revista Civil n.º
17, de João Pessoa. Relator des.

TOSSES nocturnas

Atalhem-se prontamente friccionando o pescoço e peito com este agradável unguento vaporizante. Uma aplicação de Vapokub à hora de deitar evita, quasi sempre, um acesso nocturno.



**VICK
VAPORUB**

Paulo Bezzeril, Recorrentes João
Freire da Silva e sua mulher.

NOTAS DO FÓRO

PROCLAMAS DE CASAMENTO
Cariário do Registro Civil no
Palácio da Justiça.

No cartório do escrivão Se-
bastião Bastos, desta capital,
correm proclamas dos contraen-
tes seguintes:
Dr. Vinícius Londres da No-
brega, engenheiro civil e Ber-
nardette Pimental da Costa,
maiores, solteiros, naturais des-
te Estado, domiciliados e resi-
dentes nesta capital, às ruas
João da Mata, 81 e Cardoso Vi-
eira, 199.

João Ferreira da Silva, me-
cânico, natural deste Estado e
Marella dos Santos, natural
desta capital, onde são domici-
liados e residentes às ruas 18
de Novembro, 96 e Desembar-
gador Bóto, 207, sendo ambos
solteiros e maiores.

Severino Soares dos Santos,
funcionário público estadual,
maior, natural deste Estado e
Maria das Dores Rodrigues,
menor, natural de Pernambuco,
solteiros e domiciliados e resi-
dentes nesta capital, às ruas
Silva Mariz, 333 e 591.

Antônio Manuel de Aquino,
vivo, negociante, maior e An-
tônia Gomes de Lima, menor, sol-
teira, naturais deste Estado,
domiciliados e residentes nesta
capital, às ruas Porfírio Costa,
67 e Abel da Silva, 98.

João Alves de Almeida, cul-
tário, maior e Severina Eva-

Recorrido Emerestino Joventi-
no Freire da Silva.

E para que chegue ao conhe-
cimento de todos, faço publicar o
presente edital, Secretaria do
Tribunal de Apelação, em João
Pessoa, 9 de maio de 1945.

Eurípedes Tavares — Secre-
tário

**DESPACHO DA PRESIDENCIA
DIA 5/5/45:**

Recurso Extraordinário nos
autos de Agravo de Petição Ci-
vil n.º 660, de João Pessoa. Re-
corrente: a Fazenda do Estado.
Recorrido: Otacílio Culinho.
"Subam os autos ao Egrégio
Supremo Tribunal Federal, sa-
tisfeitas as exigências legais".

TRIBUNAL DE APELAÇÃO JULGAMENTOS REALIZADOS DURANTE O MES DE JANEIRO DE 1945 PRIMEIRA CAMARA

DESEMBAROADORES RELATORES	CRIME					CIVIL					TOTAL
	Recurso	Agravo	Apelação	Revista	Agravo	Apelação	Processos Diversos	Total			
Severino Montenegro	2	1	3	1	3	2	1	1	1	16	
Floreado da Silveira	1	1	1	1	1	1	1	1	1	11	
José Flóscolo	1	1	1	1	1	1	1	1	1	11	
Agrippino Barros	1	1	1	1	1	1	1	1	1	11	
Dr. Manuel Mala	1	1	1	1	1	1	1	1	1	11	
TOTAL	8	6	16	5	13	11	11	11	11	116	

SEGUNDA CAMARA										
Severino Montenegro	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Braz Baracuchy	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
José de Farias	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Paulo Bezzeril	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
TOTAL	4	40								

TERCEIRA CAMARA										
José Flóscolo	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
José de Farias	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
TOTAL	2	20								

TRIBUNAL PLENO										
Floreado da Silveira	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Dr. Manuel Mala	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Braz Baracuchy	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
José de Farias	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Paulo Bezzeril	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
TOTAL	5	50								

Realizaram-se 13 sessões ordinárias.
A Proc. Geral do Estado ofereceu 8 pareceres.
O 2.º Promotor Público ofereceu 1 parecer.

Revisão Criminal n.º 517. Relator des. Floreado da Silveira. Requerente Clóvis Farias de Oliveira.

Revisão Criminal n.º 565. Requerente Braz Baracuchy. Requerente Erasmo José do, Santos.

Recurso de Revista Civil n.º 17, de João Pessoa. Relator des.

Recurso de Revista Civil n.º 15, de João Pessoa, na Apelação Civil n.º 853, de Arari. Relator des. Braz Baracuchy. Recorrente Aldemir Guedes Pereira. Recorrido Manuel Pires de Almeida e outros.

Recurso de Revista n.º 18, de João Pessoa. Relator des. José de Farias. Recorrente Maria Paulino Serrano ou Maria Paulino Serrano. Recorrida a Cia. de Tecidos Paraíba.

Relatório n.º 40, da correição geral provido pelo dr. Juiz Corregedor, na comarca de Maguari. Relator des. Agrippino Barros.

Foram assinados em mesa e publicados na Secretaria, os respectivos acordãos.

Conclusão de Acordãos.
Assinados na sessão do dia 9 de maio:

Recurso de Revista n.º 15, na Apelação Civil n.º 853, de Arari. Relator des. Braz Baracuchy. Recorrente Aldemir Guedes Pereira. Recorridos Manuel Pires de Almeida e outros.

"Acordam os juizes do Tribunal de Apelação da Paraíba, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral, em não conhecer preliminarmente, do recurso interposto".

Recurso de Revista n.º 18, de João Pessoa. Relator des. José de Farias. Recorrente Maria Paulino Serrano ou Maria Paulino Serrano. Recorrida a Cia. de Tecidos Paraíba.

"Acorda o Tribunal de Apelação, adotando o relatório ascri- to a fls. e tendo em vista o parecer do dr. Proc. Geral, em conhecer do recurso, que não improcedente preliminarmente, por não ocorrer, entre os julgados indicados, a divergência alegada pela recorrente".

TERCEIRA CAMARA
19.ª Sessão Ordinária em 9 de maio de 1945

Presidência do exmo. des. Severino Montenegro
Secretário: dr. Eurípedes Tavares.

Aberta a sessão, foi aprovada a ata da reunião anterior.

Foi em seguida, assistida a leitura do Relatório n.º 40, da correição geral provido pelo dr. Juiz Corregedor na comarca de Maguari.

Não havendo nenhum processado para julgamento, foi encerrada a sessão.

EDITAL N.º 92

Faço ciente aos interessados, que o exmo. des. Presidente designou o dia 10 de maio corrente para os seguintes julgamentos, pela Segunda Camara

Apelação Criminal n.º 935, de Monteiro. Relator des. Braz Baracuchy. 1.ª Apelante o adjuvante de Promotor Público; 2.ª Apelante Cláudio da Silva Doo.

Apelação Criminal n.º 954, de Bananeiras. Relator des. José de Farias. Apelante Benedito Ferreira de Farias, também convencido por "Benedito José". Apelada a Justiça Pública.



"Tu cantarás na voz dos sinos, nas charruas,
No esto da multidão, no tumultuar das ruas,
Nos clarins do trabalho e nos hinos da paz!"

(OLAVO BILAC - O Caçador de Esmeraldas)

LIBERDADE! PAZ! Uma nova era que se inicia, um mundo novo que nasce! Entre as celebrações da Vitória, voltemos o pensamento para os que a conquistaram. E adotemos como palavra de ordem: construir! Para sobreviver, para merecer da paz que com seu sangue e sua vida alcançaram os soldados, marinheiros e aviadores do Brasil — sentinelas avançadas da civilização. Trabalhemos com afã e confiança, com plano e consciência, sem esmorecer. Por um só ideal — consolidar a paz! E pela decisão universal de eliminar para sempre a ameaça de qualquer guerra!



TEXACO
30 ANOS A SERVIÇO DO BRASIL

AGRADECIMENTO

A família do DES. FEITOSA VENTURA, profundamente sensibilizada, agradece a todas as pessoas que, pessoalmente, por telegrama, carta, ou telefone, indagaram pela saúde de seu pranteado e inesquecível chefe, durante a moléstia que o vitimou; bem assim a quantas emprestaram o conforto moral de sua presença no enterramento e nas missas celebradas por ocasião do 7.º dia de sua morte.



ARNULFO CYPRIANO DA COSTA
7.º dia

Maria Isaura da Costa, Alceu, Mercia, Francisco Alves Araújo e família, Gerônimo Cypriano da Costa e família, todos profundamente compungidos com o desaparecimento do seu inesquecível esposo, pai, cunhado, irmão, tio e filho ARNULFO CYPRIANO DA COSTA, convidam seus parentes e amigos para assistirem à missa que, em sufrágio da alma do pranteado extinto, mandam celebrar na Igreja das Mercês, às 6 horas do dia 11 do corrente.

Antecipadamente agradecem aos que comparecerem a esse ato de piedade cristã.

JOSÉ ARY CANTALICE
1.º aniversário

João Batista Cantalice, esposa e filhos, convidam seus parentes e amigos para assistirem à missa que mandam celebrar por alma de seu muito querido e inesquecível filho e irmão ARY, na Catedral Metropolitana, às 6 horas do dia 11 (sexta-feira).

Antecipadamente agradecem.



VIRGILIO DA SILVA BARBOSA
7.º dia

Antonia Fernandes Barbosa, Heriberto da Silva Barbosa (ausente), esposa e filhos; Tarcília Barbosa da França, esposa e filhos; Amazile Beliz de Carvalho, esposa e filhas; Joana Beliz Fernandes, Marieta da Costa Beliz, Antonio da Costa Beliz, esposa e filhas; Maria José Beliz Grizi, esposa e filha; Helena da Costa Beliz, Elizeu Cesar de Noronha e filhos e Emilia Cesar de Noronha, convidam os demais parentes e amigos a comparecerem à missa de 7.º dia que por alma do seu inesquecível esposo, pai, sogro, avô, irmão, tio e sobrinho — VIRGILIO DA SILVA BARBOSA, mandam celebrar na Igreja de Nossa Senhora do Rosário, no próximo sábado, às 6 horas da manhã. Antecipadamente agradecem aos que se dignarem assistir a este ato de fé cristã.

da: 1 — dr. Durval Cabral de Almeida e Albuquerque; 2 — Leucio Carneiro de Mesquita; 3 — dr. Joaquim Pereira da Costa; 4 — dr. Mário Romero; 5 — Antonio Gomes Carneiro; 6 — Orlando Feitosa; 7 — dr. Leon Francisco Clerot; 8 — dr. Valfredo Guedes Pereira; 9 — dr. Euríclides Sales; 10 — Severino Francisco Pereira; 11 — Prof. Sizenando Costa; 12 — José Ramalho da Costa; 13 — Raul Henriques da Silva; 14 — Maximiano da França Neto; 15 — dr. Edson de Almeida; 16 — Valdemar Pessoa Ramos; 17 — dr. Otacilio Nóbrega de Queiroz; 18 — dr. Odílio Duarte; 19 — Miguel Falcão de Alves e 21 — Rubens Henriques Figueiras. Assim, ficam todos convidados a comparecerem ao Palácio da Justiça, no dia 22 do corrente, pelas 13 horas, bem como nos demais dias enquanto durarem os trabalhos da sessão, sob as penas da lei.

Para que chegue ao conhecimento de todos, fiz passar o presente edital, que será publicado e afixado legalmente. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 2 de maio de 1945. Eu, Carlos Neves da França, escrivão do Juri, o escrevi. (Ass.) Clímaco Xavier da Cunha. Conforme com o original. Subcrevo e assino. O escrevi: Carlos Neves da França.

Companhia Comércio e Prensagem de Algodão
Assembléa Geral
Ordinária

São convidados os srs. Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 11 de maio próximo, às 14 horas, na sede social da rua 5 de Agosto, n.º 50, nesta cidade, a fim de deliberar sobre o relatório de 1944, parecer do Conselho Fiscal e aprovação das contas referentes ao mesmo exercício, bem como proceder-se à eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal, que deverá servir no corrente ano.

Acham-se à disposição dos srs. Acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n.º 2.627, de 26/9/1940.

João Pessoa, 10 de maio de 1945.

Clodoaldo Soares de Oliveira — Diretor-presidente.

A firma está devidamente reconhecida.

zer, trará a publico pregão de venda em arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer: acima do valor de Cr\$ 843,99 de cada lote de quarenta e três (oitocentos e noventa e nove centos) de lugar "UNA", desta cidade, uma parte de terra situadíssima, contendo uma casa de talpa coberta de telhas, e dois hectares de terra, limitada com o norte e sul, com terras de Francisco Nunes Machado, pelo ponto, com terras de Adelino José Francisco, pelo nascente, pertencente aos menores Josefa Alves de Oliveira, Antonio Alves de Oliveira e Manuel Alves de Oliveira e Manuel Alves de Oliveira, havida aos mesmos por herança de seu pai Joaquim Alves de Oliveira, e vai à praça, a requerimento da referida Dama Severina Alves de Oliveira, residentes no referido lugar UNA, desta comarca. E quem o bem quiser arrematar deverá comparecer nesta cidade, no edifício do Fórum no dia 5 de junho próximo vindouro, pelas 10 horas, quando se realizará dita praça. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente

EM TORNO AO TESTAMENTO DA SENHORA CELINA DE NOVAIS
(AOS QUE NÃO ME CONHECEM)

Como é sabido por publicidade na imprensa e de viva voz foi anulado, em primeira instancia, o testamento com que falleceu nesta Capital, em maio do ano findo, a minha sogra, senhora Celina de Noivas.

- Entre outras coisas consta da fúncial:
- que o referido testamento não foi obra da testadora;
 - que no mesmo agiram cerebros Inescrupulosos, agéis na prática delitosa do mal;
 - que o contentimento e a assinatura da senhora Celina de Noivas foram conseguidos nas proximidades de sua morte, sem respeito aos derradeiros momentos de sua existência, (conseguidos no sentido de extorquidos);
 - que o testamento foi lavrado na minha residência para onde levei a testadora, "em estado de doença, para assim me aproveitar de seu estado de saúde e mais facilmente conseguir o meu intento".

Não é necessário, á vista do que acima se lê, grande poder de expressão, para que se me identifiquem como um "dos cerebros Inescrupulosos, agéis na prática delitosa do mal".

Antes de ir á Justiça pedir contas, preciso vir a público com endereço ás pessoas que não me conhecem. Seria ocoo dirigir-me ás que me conhecem, isto acima de qualquer acusação documentada, grande ou pequena, paira o meu nome.

Tenho a dizer antes de mais nada, que de modo algum levei a senhora Celina de Noivas para a minha casa. Ela não era uma pessoazinha que pudesse ser levada, contra a vontade mesmo por filha e genro, minha mulher e eu. Não a levei para a minha casa, realmente. A acolhi, sim, o que é bem diverso, em meu lar, por consenso de toda a família, inclusive do sr. Olavo Noivas, seu filho, o qual, doente, não podia prestar-lhe a devida assistência. E isso acima a conselhos reiterados do dr. Humberto Nóbrega que ha tempo acompanhára o tratamento da senhora Celina de Noivas, tendo a decisão a respeito sido aprovada pelo dr. Newton Lacerda, seu médico assistente.

E clínicos, e enfermeiras, e quantas pessoas vi tirarem a querida morta sabem do cuidado e do carinho com que a tratamos, eu e minha família.

E' doloroso que conduta de humanidade e amor filial, extreme de qualquer cálculo, e que me põe e a minha família a serviço integral da venerando extinta — o maior padrão de altruismo, de sacrificio e de perdão que já pôde ter existido — seja julgada com profunda, revoltante injustiça.

Qual o ato de minha vida que autorize a se me dar como extorquidor de consentimento de pessoas moribunda para usufruir vantagem?

A pratica que me é atribuída choça-se com os meus antecedentes, em geral, sobretudo com o desinteresse e alheiamento com que sempre olhei os bens de minha sogra.

Nunca escrutel as suas propriedades. Jamais vendi madeira de construção ou tóros. Jamais também tomei ou procurei tomar a frente de seus negócios. (Que o digam quantos lhe compraram lenha como os srs. Fernandes & Cia., Seixas, Irmãos & Cia., sr. João Gomes Carneiro e outros mais). Nunca lhe trabalhei as terras, salvo, quando tive estábulo, pequena área em "Jaguaripe de Paredes", mas isso mesmo em regime de arrendamento. E nunca o faria com o intuito de crear posse...

A unica importancia pertencente á senhora Celina de Noivas, por mim recebida, foi a de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) que consegual com o pranteado Presidente João Suassuna, como indenização a certa área de terreno tomada pela Prefeitura, para alargamento da atual estrada de Cruz das Armas.

E teve a mesma o destino de direito, conforme recebo constante dos autos da ação a que me venho reportando.

Vê-se nos mesmos, ainda, instruindo a minha contestação, outro documento provando que, para construções, comprara pedras e areia á senhora Celina de Noivas, as quais ela jamais me negaria, se as quizesse de graça.

E assim o fazia, não obstante minha mulher, por herança paterna, ser condômnia da propriedade de onde saiam aqueles materiais — "Jaguaripe de Cima e de Baixo", por uma questão de escrupulo, por uma preocupação quasi doentia de não dever certos favores, de não ser pesado, como de explorar.

Casado, com Cr\$ 148,00 (cento e quarenta cruzeiros) por mês, fui residir com minha sogra e o fiz por quasi cinco anos, mas com despesas divididas igualmente, como sabem todos da família. E quando me separei, por ter construído casa, não cortei relações, sei como amigo e como amigo sempre me conduzi.

Recu o vários oferecimentos da senhora Celina de Noivas para vender tóros, como auxilio a meus encargos de família, e nunca cresci os olhos nos seus haveres, mas trabalhei noite e dia por crear uma situação de relativa segurança á minha gente e o que felizmente obtive. E posso dar tim-tim-por-tim a origem do que possuo.

Bem se, que semelhante linha de conduta, contra a qual não se apre entará nenhum fato que a encure ou flexione, não sofrerá com ataradas e assacadinhas levianas.

de Oliveira, havida aos mesmos por herança de seu pai Joaquim Alves de Oliveira, e vai á praça, a requerimento da referida Dama Severina Alves de Oliveira, residentes no referido lugar UNA, desta comarca. E quem o bem quiser arrematar deverá comparecer nesta cidade, no edifício do Fórum no dia 5 de junho próximo vindouro, pelas 10 horas, quando se realizará dita praça. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente

Mas, isto tratando-se de pessoas que me conhecem e daí dirigir-me tão só e estranhos que se poderiam, sem maior análise, influenciar pelas mesmas.

Se, como accentuei, não ha precedentes que alicercem nas suasões da fúncial, no caso em apreço — o testamento — não se por onde se colligir ou concluir que agi PARA ME APROVEITAR, quando colhi a senhora Celina de Noivas em minha residência.

E isso porque não tive vantagem, vantagem de qualquer natureza com e lavratura do testamento ali.

Para que se veja até onde vai o propósito de ferir, indolentemente ao éxito ou fracasso do alicie, baste-me fixar que, com aquele testamento, minha mulher teve, só teve e exclusivamente, que teria se a sua gestora houvesse morrido abintestado.

No testamento, realmente, coube-lhe 25% (vinte e cinco por cento) dos bens; 12 2% da legitima e 12 2% da meação. E os mesmos 25% ella teria em ca. o de inventário, desde que os herdeiros não em numero de quatro.

E eis como, com simples algarismos, destrúo todo que foi arrumado contra mim.

Na sentença publicada na A UNIAO, em 8-4-45, lê-se que a meação coube á minha mulher e ao seu irmão, sr. Olavo de Noivas, mas também em partes iguais, devo explicar: três quartas partes ao ultimo e uma só áquella. Nestas condições, o sr. Olavo de Noivas, teve 50% do espólio, não cabendo á minha senhora (e os 25% acima citados).

E essa distribuição não foi feita á minha herança: dela tive conhecimento e com ella combinei de coração á larga, aplaudindo-a sem reservas.

Meu cunhado é homem doente, com cinco filhos, foi um operador abnegado e decidido da senhora Celina de Noivas, obrigado até ao sacrificio, e nada mais justo que tivesse maior parte.

E explicou-se assim á minha aquiescencia: vi as necessidades de meu cunhado e não tive ambição a satisfazer, apesar de cerebro Inescrupulo, agil na prática delitosa do mal.

E para concluir, nesta parte, repito: se minha mulher teve com o testamento o que teria em inventário, não tive proveito de espécie alguma, o que deita por terra, sem remissão, afirmativa ou contrária da inicial que me occupa.

No corpo de alegações da parte adverse, lê-se que eu tive império em que o testamento não fosse lavrado no comodo onde se acabava a senhora Celina de Noivas. A asseriva é infantil porque eu não podia concorrer, diretamente, para um motivo de nulidade do instrumento em foco.

A verdade verdade é que não tomei nenhuma parte no testamento, a não ser no chamado ás testemunhas, o que fiz a pedido do meu cunhado, dr. Otavio de Noivas. Desincumbido-me do mandato, tive tão só a preocupação de procurar pessoas que julguei idoneas. Com uma delas chegára a atritar-me ha pouco sem que, no entanto, cortasse relações. Não tive entendimento com o tabelião, nem com as testemunhas. Nada pedi, nem insturei. Pouco adianta dizer-se que não declarei ás testemunhas o objeto da escritura a assinar-se. Não me recordo, entretanto, se me conduzi daquela maneira. De-se, porém, como teria a informação. Mas não é mesmo certo, que não tive o intuito, aliás, sem base nem razão de ser, de algo occultar-lhes, desde que, na realidade, as mesmas testemunhas não poderiam reconhecer até ao fim o objeto do ato, tinham que ouvir a sua leitura para poderem assinar... E nada havia de excuso ou clandestino.

Estou aqui para defender-me, que não para defender o testamento o que vem sendo feito em juizo. Não vou, pois, contestar os apontados motivos de nulidade. Não posso, não obstante, deixar de frizar que nenhum testamento teve mais forte e decidida manifestação de vontade, que o da senhora Celina de Noivas.

O tabelião, dizem-não todas as testemunhas, o leu em voz alta pausadamente, e a sua aprovação dele foi feita de forma reiterada e completa, item a item:

"Sim", "está certo", "foi assim que eu disse", "está direito", repetiu, até o fim, a testadora, para, em seguida, espontaneamente e com prontidão, pedir caneta e oculos, para assinar o que desejára fosse fielmente cumprido.

Estou aqui para defender-me, que não para defender o testamento o que vem sendo feito em juizo. Não vou, pois, contestar os apontados motivos de nulidade. Não posso, não obstante, deixar de frizar que nenhum testamento teve mais forte e decidida manifestação de vontade, que o da senhora Celina de Noivas.

Estou aqui para defender-me, que não para defender o testamento o que vem sendo feito em juizo. Não vou, pois, contestar os apontados motivos de nulidade. Não posso, não obstante, deixar de frizar que nenhum testamento teve mais forte e decidida manifestação de vontade, que o da senhora Celina de Noivas.

Estou aqui para defender-me, que não para defender o testamento o que vem sendo feito em juizo. Não vou, pois, contestar os apontados motivos de nulidade. Não posso, não obstante, deixar de frizar que nenhum testamento teve mais forte e decidida manifestação de vontade, que o da senhora Celina de Noivas.

J. MEIRA DE MENEZES

(A firma está devidamente reconhecida).

451 — Juiz de Direito da Comarca de Planão. — EDITAL de citação com o prazo de 60 dias — O dr. Antonio Dantas de Almeida, Juiz de Direito da Comarca de Planão, Estado da Paraíba, ha forma da lei etc.

Para saber a todos quantos o presente edital de citação vierem ou dele noticia tiverem e interessar possa que por este Juizo e Cartório eu escrevi que este subcrevo, se processa uma ação executiva fiscal contra José Pereira de Sousa, promovida pela Fazenda Estadual, para cobrança de Cr\$ 49,50, proveniente do imposto territorial de sua propriedade denominada "MUFUMBO", enclavada no distrito de Curema, deste Município, correspondente ao exercício de 1943. Expedido mandado da citação portou por fe o official de justiça encarregado da diligencia, achar-se ausente em lugar não sabido o dito executado.

Pelo que mandou se passasse o presente edital com o prazo de 60 dias, com o teor do qual chama e cita ao executado para dentro do referido prazo vir ao cartório efetuar o pagamento do mesmo debito e custas do processo, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Planão, aos 16 dias do mês de março de 1945. Eu, Raul Loureiro Lopes, escrivão, datilografado (Ass.) Antonio Dantas de Almeida — Juiz de Direito. Está conforme o original, dou fé. Dita supra Eu, Raul Loureiro Lopes, escrivão, datilografado.

DIÁRIO OFICIAL

JOÃO PESSOA — Quinta-feira, 10 de maio de 1945

CENTRO DOS PROPRIETÁRIOS DE JOÃO PESSOA

Assembléia geral
2.ª CONVOCAÇÃO

Em observância aos arts. 26 e 27 dos nossos Estatutos e ordem do Conselho Presidente, convidado aos associados deste Centro a comparecerem à sede social, situada à Rua Duque de Caxias, n.º 324 no próximo dia 11, (sexta-feira), pelas 19 1/2 horas, a fim de eleger a Diretoria para o 13.º ano social, a qual será empossada no dia 22 do mês em curso, no local e horas supra-citadas.

João Pessoa, 7 de maio de 1945.
Leopoldo Barbosa, 2.º Secretário.

DECLARAÇÃO

Declaro, para todos os fins e efeitos legais ter perdido a Carteira n.º 627, correspondente a uma ação n.º 14.052, da Navegação Aérea Brasileira S.A. (N. A. B.).

João Pessoa, 7 de maio de 1945.

Austro Medeiros de Lima Bello.

Testemunhas:

Rodrigo Maciel
Nivaldo Pereira de Melo
As firmas estão devidamente reconhecidas.

AVISO A EMPREGADO

Pelo presente fica convidado o Sr. JOSE FELIX DA SILVA, portador da Carteira Profissional n.º 2.078, série 11.ª, ausente desde 5 de fevereiro de 1945 a comparecer ao trabalho em nossa Fábrica Tibiri dentro do prazo de oito (8) dias a contar da data da publicação deste, sob pena de ser considerado demitido por abandono de emprego.

Fábrica Tibiri, 4 de abril de 1945.
p.p. da Cia. de Tecidos Paraíba
Edgard Saeger

PEQUENOS ANÚNCIOS

ATENÇÃO — Para compra e venda de casas, propriedades e todo e qualquer negócio, nas praças de João Pessoa e Recife, procure Vicente Costa em sua residência, à rua Eliseu Cesar 54, nesta capital. Palacete da Associação Comercial.

OS CASINOS — Baralhos americanos de finíssimo linho, a Cr\$ 200,00 a dúzia na LIVRARIA POPULAR, à rua Barão do Triunfo, n.º 400. Fone 1358.

CHALET — Vende-se um de taipa e telha, situado à rua Maximiano Machado, n.º 252. Tratar à rua Indio Piragibe, 284.

CASA EM SANTA RITA — Vende-se uma ótima, com boas acomodações para grande família na avenida João da Mata, n.º 185. A tratar com Severino Pataca, na mesma.

COSINHEIRA E COPEIRA — Em casa de família à avenida Camilo de Holanda, n.º 19, precisa-se de uma boa cosinheira e uma copeira e arrumadeira. Paga-se bem. A tratar na mesma.

DELFINO COSTA — encarregado de comprar e vender estabelecimentos comerciais. Registrar livros na Junta Comercial. Preparar Carteira de Identidade e Obrigações de Guerra. Praça Venancio Neiva, 54. (João Pessoa — P. B.).

LOTES DE TERRENOS — Vendem-se diversos lotes de terrenos à Av. Epitácio Pessoa. A tratar na mesma Avenida, n.º 568, das 7 às 9 horas da manhã.

Dia 1.º de junho no PLAZA! — ESTRELA DO NORTE — A Rússia em todo o seu martírio durante a invasão alemã! Pela primeira vez, nas telas brasileiras aparece um filme que enaltece o heróico povo russo!

PLAZA — Hoje — Soirée AS 19 1/2 horas — Cr\$ 3,00

Basil Rathbone — Boris Karloff
A TORRE DE LONDRES

Complementos: NACIONAL — DESENHO e PATHE NEWS com as ultimas noticias do mundo.

Sabado, no PLAZA — Sábado! — Grande lançamento!
SOMBRA DE UMA DÚVIDA!

Romance repleto de forte emoção! Drama intenso e real como a própria vida!
TEREZA WRIGHT — JOSEPH COTTEN

ASTORIA - HOJE AS 19 1/2 hs. — 2 FILMES

O DELATOR
VICTOR, MAC LAGLEN

Então, casa ou não casa?
Gosadíssima comédia

BRASIL — Hoje, às 19 1/2 hs. DOIS OTIMOS FILMES

Nas garras do falcão com GEORGE SANDERS

Então, casa ou não casa? GOSADÍSSIMA COMEDIA

PLAZA - Domingo

Grande Matinal

AGUARDEM!

MATINEE HOJE no PLAZA às 16 hs. — Cr\$ 2,40

ENTÃO, CASA OU NÃO CASA?

Móveis modernos de imbuia

Vende-se, por motivo de viagem, um quarto de casal, uma sala de jantar e uma de visitas, à Av. D. Pedro I, n.º 914.

MOVEIS — Vende-se um grupo estufado com 4 peças, uma cama patente para casal, uma mesa de jantar, moderna, com 2 cadeiras um bureau e uma estante com mesa, a tratar na rua Duque de Caxias, 340.

OPORTUNIDADE ÚNICA — Quer possuir o melhor ponto da entrada principal da Capital à avenida Cruz das Armas? Procure hoje mesmo entender-se com o Sr. Pedro Pio Chaves proprietário da afamada casa — BARRAÇÃO CRUZ DAS ARMAS, na referida avenida, n.º 811, casa fundada em 1926. Vende-se o prédio com o terreno e mais 16 metros de terreno ao lado da casa. O motivo da venda será explicado ao interessado.

OBJETO PERDIDO — Um terço de puro valor estimado, perdido entre o Casino da Lagoa e o Ponto de Cem Réis. Gratifica-se a quem o tenha encontrado e levá-lo à Rua das Trincheiras, 585.

TERRENO PARA CONSTRUÇÃO — Vende-se ótimo lote de terreno de esquina, no Parque da Lagoa, hoje o local perdido pela elite. — Negócio direto. Preço Cr\$ 30.000,00. — Tratar à rua 13 de maio, 508.

VENDE-SE o palacete da praça Simeão Leal, n.º 77. Tratar na avenida 7 de Setembro, n.º 227, das 16 às 20 horas.

SÃO PEDRO HOJE — às 19 1/2 horas — HOJE

GREER GARSON — WALTER PIDGEON no monumental filme da METRO

ROSA DE ESPERANÇA

A história de como os ingleses suportaram os dias amargos, certos da vitória, hoje alcançada.

Um filme que deve ser visto por todos. Juntamente pela ultima vez OS FUNERAIS DO PRESIDENTE ROOSEVELT. Compis.: — NACIONAL, NOTÍCIAS DO DIA, ETC.

MATINEE às 16 hs. — Preço Cr\$ 1,00 — Barbara Stanwick e Henry Fonda em AS TRES NOITES DE EVA

Sábado — Em lançamento extra O SEGREDO DA FREIRA

VENDE-SE uma maquina Singer semi-nova a tratar a rua Artur Aquiles, 111.

VENDE-SE um piano alemão, cepo de metal, cordas cruzadas, teclado de marfim em perfeito estado de conservação a tratar na Rua Barão do Triunfo, 481. Negócio Urgente.

VENDE-SE um sitio com pequenos pátis, muito bem arborizado, todo cercado de arame farpado e pau a pique, situado no Rio do Meio. Distância capital 10 minutos de automovel. Com as seguintes benfeitorias: 1 bungalow, construção moderna, com água e luz elétrica. Um estábulo, 14 vacas raçadas de holandesas, 12 porcos e bezerros, 4 burros, 2 jumentos, 1 charrete, 14 porcos de raça, 1 casa de farinha. A tratar com Vicente Costa — Rua Eliseu Cesar, 54.

GRAÇA ALCANÇADA

Maria do Carmo agradece a Nossa Senhora da Cabeça uma graça alcançada com promessa de publicação.

PROF. ALBERIQUE WANDERLEY

ASTROLOGO E QUIROMANTE

Segredo da existência pelas LINHAS DAS MÃOS

Rua da Areia, 397

A Agonia da Asma

Aliviada em Poucos Minutos

Em poucos minutos a nova receita — Mendaco — começa a circular no sangue, aliviando os acessos e os ataques da asma ou bronquite. Em pouco tempo é possível dormir bem, respirando livre e facilmente. Mendaco alivia, mesmo que o mal seja antigo, porque dissolve e remove o muco que obstrui as vias respiratórias, tornando a sua energia, arruinando sua saúde, fazendo-o sentir-se gradualmente melhor. Mendaco tem tão alto êxito que se obtre com a garantia de dar ao paciente respiração livre e fácil rapidamente e completo alívio do sofrimento da asma em poucos dias. Peça Mendaco, hoje mesmo, em qualquer farmácia. 2.ª edição gratuita é a sua melhor proteção.

Mendaco Acabá com a asma.

Não agrave a PRISÃO DE VENTRE

com um tratamento inadequado!

Não complique sua prisão de ventre, já por si tão perigosa, tornando-a intestinos com purgativos! Os purgativos têm um efeito apenas passageiro e só servem para irritar os intestinos, sem desfazer os das impurezas e tóxicos que a decomposição das fezes infiltra no organismo, e que lhe arruinam a saúde. Se o Sr. quer se or livre de uma vez da prisão de ventre, comece hoje mesmo seu tratamento com Ventre-San.

Ventre-San acaba rapidamente com a prisão de ventre — e de uma forma suave, sem irritar os intestinos, sem produzir cólicas, sem lhe exigir dietas... Logo as primeiras doses, o Sr. sentirá uma melhora evidente: veja como se facilitado seus intestinos voltam a funcionar! Ao mesmo tempo em que regula e ajuda uma evacuação natural e sem esforço. Ventre-San opera uma limpeza completa no intestino, assim como uma diueta reabsorvente, que venenos e impurezas que a fermentação das fezes produzem e que são uma constante ameaça ao seu organismo! Ventre-San não é um simples remédio, é um tratamento racional, positivo, seguro, contra a prisão de ventre e suas consequências!

CARIMBOS DE BORRACHA E CAJA
EXECUTAM-SE COM PERFEIÇÃO E PRESERVAÇÃO
TRATAR NESTA GERENCIA COM F. Loureiro

AUXILIO A COMBATER A SIFILIS — SUAS CONSEQUENCIAS COM O USO DO ELIXIR DE NOGUEIRA
5 GRANDES PREMIOS 5 MEDALHAS DE OURO

T. RAMALHO
EXECUTA - Cerimbo em todo modelo
CABECALHO PARA JORNAL, REVISTA, ETC.
Fac-símile e Monogramas
REPRODUZ: CARICATURAS ROTULOS, ETC.
R. Saldanha Gama 170 - ROGOER
JOÃO PESSOA
E NA PORTARIA DA "A UNIAO"

METRÓPOLE O CINEMA MAIS AREJADO DA CIDADE

HOJE — MATINEE às 15 horas — Cr\$ 1,20
CANTA, COW-BOY com TEX RITTER

SOIREE às 19 1/2 horas — Preço Cr\$ 2,00
PROGRAMA MONSTRO

Encontro Fatal — Terry e os Piratas e 3 complementos

AMANHÃ — Lançamento extra do notável filme da Metro, onde se vê de tudo. Musica, chaminha, mulheres bonitas, danças russas e ouve-se a linda canção BALALAIKA. — Nelson Eddy em BALALAIKA

REX — Hoje, às 19 1/2 hs. — Cr\$ 3,60 — REX
METRO G. MAYER pede licença para abusar do direito de fazer, nesta comédia 100% grãfina, em que os sustos se sucedem às gargalhadas!

William Powell — Myrna Loy — o casal preferido da tela, noutra história romântico-policial —

O HOTEL DOS ACUSADOS

FILME INEDITO NESTA CIDADE — COMPLEMENTOS

HOJE—Matinée às 16,15 hs. Cr\$ 2,00 — A PRINCESA DA SELVA

AMANHÃ na Sessão Popular — O filme do "barulho" — QUE PERNAS! — om Leslie Brooks — Jinx Falkenburg — QUE PERNAS! — AMANHÃ

FELIPEIA — Hoje, Grandiosa
Sessão às 19 1/2 hs. Cr\$ 2,40

METRO G. MAYER apresenta a versão do romance de John Steinback

BOEMIOS ERRANTES com HEDY LAMARR — SPENCER TRACY — JOHN HARFIELD
COMPLEMENTOS

Sábado — DU BARRY ERA UM PEDAÇO

HOJE FELIPEIA, Matinée às 16,15 hs. Cr\$ 1,60 - A Volta do Garoto

SABADO! — REX — SABADO!
Alegria de viver! Alegria de amar! Uma festa para os sentidos
LILY, A TEIMOSA
JUDY GARLAND — VAN HEFLIN — MARTHA EGGERTH e as orquestras de TOMMY DORSEY e BOB CROSBY — O espetáculo musical que é uma festa!

Em Junho
A CANÇÃO DO DESERTO!
Colorido

ESTOMAGO ULCERADO
pode resultar na digestão
TOME
De Witt

BEL. DURWAL ALBUQUERQUE

ADVOCACIA EM GERAL
João Pessoa — Paraíba

DIGESTÃO DIFÍCIL USE Gastrical
Agente exclusivo neste Estado: — ALANO CUNHA
Rua Cardoso Vieira, 174 — 1.º